



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.716

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONATO AMARAL
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISOS DE EDITAIS - TOMADAS DE PREÇOS

Da Prefeitura Municipal de Belém

DELIBERAÇÃO Nº 001/94

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

RESOLUÇÃO Nº 142/94 - RECONHECE A IDENTIDADE DE ATRIBUIÇÕES E AUTORIZA O PAGAMENTO CORRESPONDENTE

Do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

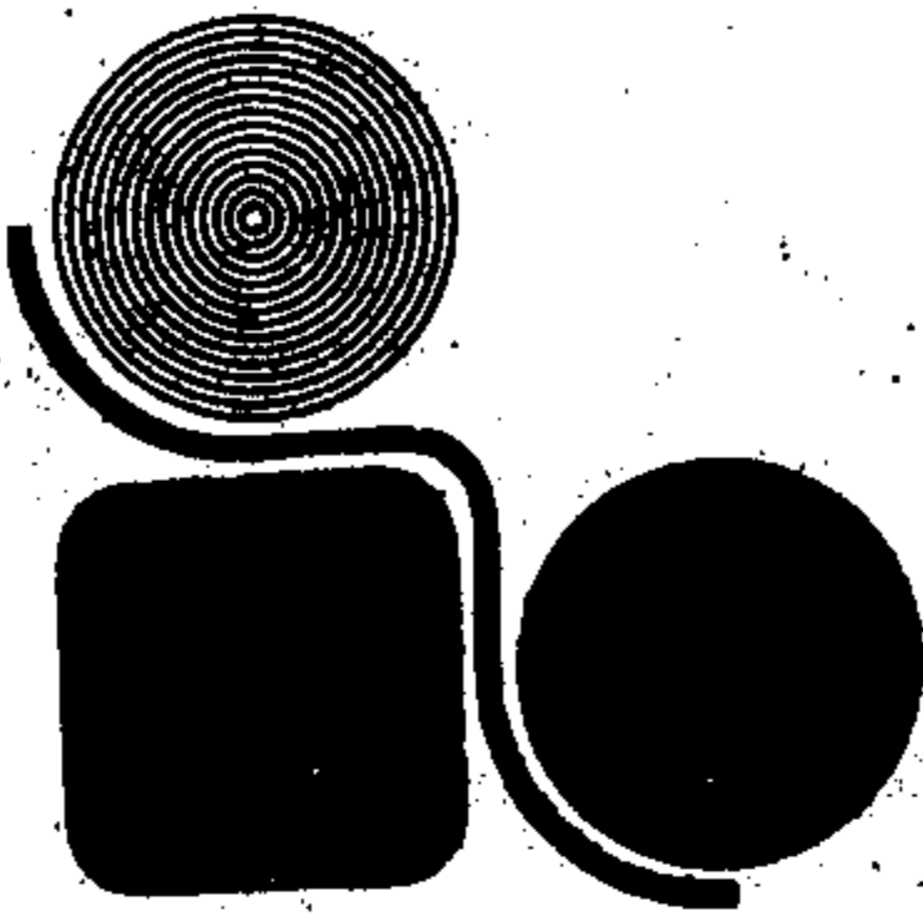
ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0548 DE 05 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2326/94-SEAD e 400/94-SEADUC.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA ROSALIA DA COSTA FERREIRA, mat. nº 0242136/017, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Presidente Castelo Branco", a contar de 26.09.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 601 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2327/94-SEAD e 008880/94-SEADUC.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUCIA REGINA MOURA COSTA, mat. nº 0583790/018, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Prof. Orlando Costa", a contar de 22.01.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 602 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1971/94-SEAD e 8846/94-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, OSVALDO CORRÊA DA SILVA, mat. nº 0270520/010, do cargo de Professor Assistente PAC, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Ruth dos Santos", a contar de 22.01.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 603 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1972/94-SEAD e Proc. nº 8828/94-SEADUC.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSANIAS DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5066328/011, do cargo de Professor Assistente PAB, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "José de Alencar", a contar de 22.01.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 604 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 008916/94-SEADUC.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, VALENTINO DOLZANE DO COUTO, mat. nº 0002615/021, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4.01, 2º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Cidade de Emaús", a contar de 22.01.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 605 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2798/94-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSILMORAN DE FARIAS, mat. nº 5109507/012, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.04.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0618 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 3125/94-SEAD e 3045/94-SEADUC.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JORGE NAZARENO FERREIRA MAIA, mat. nº 0406694-018, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.03.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0549 DE 05 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 2088/94-SEAD
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1474, de 11.06.90, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Fundação Educacional do Estado do Pará, no

município de Conceição do Araguaia, a servidora HOSANA BOTELHO DA SILVA, matrícula nº 0581259/011, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0600 DE 09 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 2718/94-SEAD
RESOLVE:
Revogar, a contar de 01.04.94, a Port. nº 1606, de 08.07.93, que prorroga a licença sem vencimentos de 01 (um) ano, a MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTANA, mat. nº 0006106/015, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 608 DE 10 DE MAIO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 2847/94-SEAD
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 448 de 01.03.93, que movimentou da Secretaria de Estado de Administração para Secretaria de Estado da Cultura, ANTONIA ASSUMÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617.1, classe "A".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de Maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 609 DE 10 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,
Considerando os termos do Reg. nº 2998/94-SEAD e Of. nº 172/94-SAGRI.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 12.04.94, a Port. nº 1276 de 28.05.93, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Prefeitura Municipal de Benevides, CUSTÓDIO RAIMUNDO DIOGO DE CAMPOS, mat. nº 0021393/016, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA. 609.1, classe "A".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 582 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 2799/94-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.05.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0206, de 01.02.94, a servidora RITA MOURA DE SOUSA, mat. nº 0055298/016, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.3, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 606 DE 10 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 2829/94-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 03.05.94, a licença sem vencimentos, de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 0891 de 26.04.93, a WANDER JEFFERSON LIMA DE SOUZA, mat. nº 5091365/013, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 607 DE 10 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 3015/94-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 25.04.94, a licença sem vencimentos, de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 1103 de 25.05.92, a ALESSANDRE ELIAS FRANCÊS BRITO, mat. nº 5130042/014, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0616 DE 10 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Proc. nº 2990/94-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar até ulterior deliberação a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, da servidora LUCILA DE FREITAS TURIEL, ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Clas-

se "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 02.05.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0550 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77 e,
Considerando os termos do Reg. nº 2232/94-SEAD.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, a realizar-se em Santa Catarina, no período de 12 a 16 de junho do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0552 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Ademir Santa Rosa Farias - Mat. nº.....	Professor M-AD4-401, 1º Grau	nº 2350/94 SEAD e 8085/94 SEDUC	02 anos a contar de 01.04.94
"D. Pedro II"			
Sideneu Oliveira da Conceição Filho - Mat. nº 0405880/026 - E.E. "Paulino de Brito"	Professor Colaborador	nº 2344/94 SEAD e 6475/94 SEDUC	02 anos a contar de 22.03.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0561 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s), lotado (s) na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Lúcia de Mesquita Mat. nº 5148782/018	Ag. de Artes Práticas GEP-SO-1.010.1 Classe "A"	01559/94 SEAD	02 anos a contar 03.02.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 583 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s), lotado (s) na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Célia Maria Travassos da Paixão Mat. nº... 0404586/011, E.E. "Domingos A. Nunes"	Ag. de Artes Práticas GEP-SO-1.010.1 Classe "A"	2674/94 SEAD e 7210/94 SEDUC	02 anos a partir 01.05.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0530 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s), lotado (s) na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Lúcia Lisboa Barreto - Mat. nº..... 0380032/016 - E.E. "Major Cornélio Peixoto" - Srº Antônio do Tauá.	Ag. de Portaria Cód. GEP-TP-1.102.2, Classe "B"	2338/94 SEAD e 000605/94 SEDUC	01 (um) ano a contar 01.02.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 584 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

**Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM**

**Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	25 URV
Outros Estados e Municípios	78 URV
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	14 URV
Preço por página	2.772 URV
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	02 URV
FOTOLITO:	
(centímetro)	01 URV

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Ivoneite Jardim	Professor	2652/94	01 ano a contar de 15.03.94.
Bitencourt - Mat. nº... 5051479/010 - E.E.	GEP-M-AD4-401, 1º Grau	SEAD e 9507/94	
"Brigadeiro Fontenelle"		SEAD e SEDUC	
Selma Vasconcelos	Professor	2675/94	01 ano de contar de 01.04.94.
Barbosa - Mat. nº..... 5067065/013 - E.E.	GEP-M-AD4-401, 1º Grau	SEAD e 3791/94 - SEDUC	
"Almir Barrosos".			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0004419-4

PORTARIA Nº 585 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s), lotado (s) na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Aleth Álvares e Silva	Economista	2044/94	02 anos a contar de 06.04.94.
Mat. nº 0007013/019	GEP-ANSE-606.1 - Classe "A"	SEAD	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0004427-5

PORTARIA Nº 593 DE 05 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s), lotado (s) na Secretaria de Estado de Agricultura.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
José Barroso de Souza	Função de Motorista	2746/94	02 anos a partir 01.07.94
Mat. nº 0014850/016		SEAD	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0004435-6

PORTARIA Nº 2891 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o Major QOAPM RG 4853 - HAMILTON LOPES PINHEIRO, MF 3376346-013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.900 de 12/04/1994

CP94/0004443-7

PORTARIA Nº 2902 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 13603 - ALBERTO AUGUSTO ANDRADE HADAD, MF 5048281-015, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.900 de 12/04/1994

CP94/0004451-8

PORTARIA Nº 2963 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 1855 - HENRIQUE FERREIRA CORDEIRO, MF 3350550-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.919 de 19/04/1994

CP94/0004459-3

PORTARIA Nº 2965 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5618 - JOSÉ BOTELHO FURTADO, MF 3368718-016, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de dezembro de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.919 de 19/04/1994

CP94/0004467-4

PORTARIA Nº 2966 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "C" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "C" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 1887 - JOSÉ ELIAS DA SILVA, MF 3351726-012, pertencente a Reserva Remunerada da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de dezembro de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.906 de 12/04/1994

CP94/0004475-5

PORTARIA Nº 0131 DE 18 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 3941 - RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, MF 3348911-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 1994

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.900 de 12/04/1994

CP94/0004483-6

PORTARIA Nº 0141 DE 19 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1959/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 13603 - ALBERTO AUGUSTO ANDRADE HADAD, MF 5048281-015, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de janeiro de 1994

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.900 de 12/04/1994

CP94/0004491-7

PORTARIA Nº 0143 DE 19 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4157 - JOÃO FIGUEIREDO DE SOUZA, MF 3349454-013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de janeiro de 1994

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.920 de 19/04/1994

CP94/0004499-2

PORTARIA Nº 0145 DE 19 DE JANEIRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "C" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 34 - PEDRO FRANCISCO DA SILVA, MF 3347109-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de janeiro de 1994
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.920 de 19/04/1994
 CP94/0004513-1

PORTARIA Nº 0181 DE 24 DE JANEIRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "C" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 14845 - JOSÉ MARIA BARBOSA MESQUITA, MF 5078660-018, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 1994
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.919 de 19/04/1994
 CP94/0004521-2

PORTARIA Nº 0182 DE 24 DE JANEIRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "C" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2046/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 10.262 - RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA, MF 3357520-015, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 1994
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.919 de 19/04/1994
 CP94/0004529-8

PORTARIA Nº 0216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2257/94, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 140 - LAUDELINO SIQUEIRA TOBIAS, MF 3397955-017, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de fevereiro de 1994
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.920 de 19/04/1994.
 CP94/0004537-9

PORTARIA Nº 0234 DE 28 DE JANEIRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1959/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4575 - BENEDITO BRITO DA COSTA, MF 3350207-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 1994
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.919 de 19/04/1994
 CP94/0004545-0

PORTARIA Nº 0267 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2257/94, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4115 - SÍLVIO ROSÁRIO XAVIER FILHO, MF 3377849-017, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 1994
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.900 de 12/04/1994
 CP94/0004553-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO/PARÁ
EDITAL
(Prazo 30 dias)
 A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES, JUIZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
 FAZ SABER a quem o conhecimento deste couber que tramita por este Juízo da Vara Distrital de Mosqueiro, Estado do Pará, a AÇÃO DE USUCAPIÃO interposta por PEDRO RODRIGUES DE MELO FILHO e sua mulher, ambos brasileiros, casados, residentes em Mosqueiro/Pará, contra o ESPÓLIO DE MARTINHA M. PINHEIRO, representado por CLODOALDO DE MELO PINHEIRO, referente ao imóvel situado à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 09 - Distrito de Mosqueiro/Pará, pelo que ficam citados todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos da Ação referida, e ainda cientes da audiência de Justificação de Posse designada no dia 21 (vinte e um) do mês de JUNHO vindouro às 9:00 horas, no Fórum Distrital de Mosqueiro/Pará. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e para os devidos fins. - Dado e passado nesta Vila do Mosqueiro, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de 1994. - Eu a Ilustre Escrivã, o subscrevi.
MARIA SOARES PALHETA PACHECO ALVES
 Juíza de Direito

EMENDA: No Diário Oficial do dia 28 de abril de 1994 de nº 27.706, foi publicado o Resumo do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercado em geral do Estado do Pará, deixaram de ser publicados os seguintes itens: FUNDO SOCIAL - d) Os bens e valores adquiridos e renda pelos membros e outras rendas eventuais. § 1º a importância da contribuição, estipulada no artigo 6º, alínea "a", não poderá sofrer alteração sem prévio pronunciamento da Assembleia Geral. § 2º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados, além das determinadas no presente Estatuto.
FINS: Além das atribuições mencionadas no art. 1º, são também prerrogativas deste Sindicato: a) celebrar contrato coletivo de trabalho; b) eleger a Diretoria e designar representantes da respectiva categoria, desempenhar funções de representações em Congressos, Reuniões, Colegiado e etc... c) impor contribuições a todos que participam da categoria, nos termos da legislação vigente; d) fundar e manter agências para que os trabalhadores da movimentação de Mercado tenham o acesso a todo e qualquer mercado de trabalho no Estado do Pará; e) fundar departamentos ou cooperativas que visem os interesses dos associados ou de seus familiares; f) manter serviços de assistência judiciária para os associados; g) manter convênios com a Rede de Ensino Público, para a criação de Escolas de Alfabetização e para cursos de aperfeiçoamento técnico.
 Parágrafo 1º A remuneração dos Diretores do Sindicato será arbitrada pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º O Sindicato só poderá filiar-se a organizações Nacionais e Internacionais, autorizada pela Assembleia Geral. Parágrafo 3º Compete a Diretoria nomear seus funcionários ao referido na Assembleia Geral. **DIRETORIA:** 1º Tesoureiro: Joel da Silva Lima; 2º Secretário: Paulo Sérgio Favares Beltrão.

CENTRO COMUNITÁRIO SANTA LUZIA
RESUMO DE ESTATUTO
DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário de Santa Luzia
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade sem fins lucrativos
DATA DA FUNDAÇÃO: 12.12.92
FINALIDADE: Organizar e defender os direitos dos moradores da localidade, assistência social, palestras, seminários etc.
PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis, doações e legados, bens e valores adquiridos.
SEDE: Povoado de Santa Luzia - Moju-Pará.
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva.
MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos
ESTATUTO: Só poderá ser reformado em assembleia geral convocada especialmente para esse fim.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens serão destinados a entidades congêneres do município.
JOÃO BOSCO DE JESUS CARDOSO
 Presidente
 (G. REG. Nº 2869)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DO ALTO JAMBUAÇU
RESUMO DE ESTATUTO
DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores do Alto Jambuacu
FINALIDADE: Organizar e defender os direitos dos associados, assistência social, palestras, seminários etc.
PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis, doações e legados e valores adquiridos.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos
DATA DA FUNDAÇÃO: 24.01.93.
SEDE: Vila Jambuacu Município de Moju - Pará
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva.
MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos
ESTATUTO: Só poderá ser reformado em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens serão destinados a entidades congêneres do município.
ESCOLÁSTICO MACIEL DE ALMEIDA
 Presidente
MANOEL RAIMUNDO G. RODRIGUES
 1º Secretário
LOURIVAL VAZ SILVA
 2º Tesoureiro
 (G. REG. Nº 2870)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS MORADORES DE NOVA ESPERANÇA
RESUMO DE ESTATUTO
DENOMINAÇÃO: Associação de Desenvolvimento Rural dos Moradores de Nova Esperança
DATA DE FUNDAÇÃO: 24.05.93.
FINALIDADE: Organizar e defender os direitos dos associados, assistência social, palestras, seminários etc.
SEDE: Camuritiba Centro - Município de Moju - Pará.
PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis, doações e legados e valores adquiridos.
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos
ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva.
ESTATUTO: Só poderá ser reformado em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens serão destinados a entidades congêneres do município.
NATALINO MOREIRA
 Presidente
MARGARETE RODRIGUES
 Tesoureiro
ELOISA MARIA L. CARDOSO
 Secretário
 (G. REG. Nº 2871)

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

Resolução nº 342, de 11 de abril de 1994

Reconhece a identidade de atribuições e autoriza o pagamento correspondente.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 39, § 1º, da Constituição Federal, que impõe a isonomia de vencimentos aos cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder,

Considerando a identidade de atribuições dos ocupantes dos cargos que específica com o cargo de Secretário de Estado, e a ausência de estrutura organizacional compatível da Governadoria do Estado,

Considerando a deliberação tomada na reunião realizada nesta data,

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

I - Fica atribuída, em virtude do exercício de atribuições iguais ou assemelhadas, na forma do § 1º do art. 39 da Constituição Federal, a remuneração de Secretário de Estado aos ocupantes dos cargos de Secretário Particular do Governador e Assessor Especial II, abaixo identificados:

- a) Carlos Eduardo Coelho e Silva;
- b) David Silva e Souza;
- c) Arian Fragoso Santos.
- d) Francisco Wilson Ribeiro

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1994.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado do Pará, em 11 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

CP94/0004540-9

Handwritten signature and date: 12/04/94

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 8.122

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida no pedido protocolizado sob o nº 2790(44-236) de 13.04.94,

Considerando que o artigo 98 da Lei nº 8.112/90 prevê horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição,

R E S O L V E:

01-Autorizar a servidora DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, requisitada da Secretaria de Agricultura, a ausentar-se do serviço diariamente às 18:00 h; 02-Determinar a compensação de carga horária de acordo com a chefia imediata.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 1994
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.

ATO Nº 8.123

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a servidora OFELIA GARCIA PRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, exercendo as funções de Supervisor dos Serviços Gerais deste Tribunal, para substituir, cumulativamente, o titular da Secretaria de Coordenação Administrativa - SCA, Manoel Adonias de Andrade Junior, durante seu impedimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 1994
(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza- Presidente.

ATO Nº 8.124

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no requerimento protocolizado sob o nº 3226(44-259),

R E S O L V E:

Adiar o início das férias da servidora MARIA LUIZA NEGREIROS, fixado anteriormente para 02.05, para o dia 03 de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.

ATO Nº 8.125

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no ofício GAB/DG nº 13/94, protocolizado sob o nº 3207-A (44-258),

R E S O L V E:

Determinar o cumprimento pelos funcionários relacionados, lotados na S.C.E - Serviço Cadastral, durante o período de 02.05 a 25.06.94, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 às 19:00 horas, de conformidade com a escala abaixo, em razão do Calendário Eleitoral /94:

07:00 às 13:00 horas 13.00 às 19:00 horas

FUNCIONÁRIOS DO QUADRO

- Alfredo Batista de Lima	-Sérgio Augusto Sarmento de Araújo
-Dayse Marina de Queiroz Silva	-Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho
-Marcus Vinicius de Oliveira(TSE)	

FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS

-DERRY PINHEIRO	-Raimundo Anunciação
-Rosângela Costa	-Martha Gabriel
-Laurinda Dias	-Luiz Cevaldo dos Santos Pereira
-Raimundo Alves de Matos	-Humberto Izaias da Silva
-Helenrute Socorro D.Lima	-Alvarez
-Leoni Alfredo L. de Oliveira	-Silvana Carla Polaro Serra
-Gyselle Pantoja Martins	

FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS

-Davi Guilherme Torres Pinto	-Liliana Siqueira da Silva
	-Nazaré Oliveira
	-Poty da Silva Fernandes
	-Alda Lucia da Silva Mendes

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 1994
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.

ATO Nº 8.126

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.

23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 28.04.94 e à vista do Proc nº 393/94,

R E S O L V E:

Designar a Dra. MARIA IRYS DE BRITO BATISTA, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, para exercer a função de Juíza Titular da 23ª Zona, sediada no mesmo Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 1994.
(a)Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.

ATO Nº 8.127

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Ordenar a Lotação da servidora do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal TELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Bibliotecário, Classe "D", Padrão IV, na Secretaria de Coordenação Eleitoral- Serviço Cadastral, a partir de 29.04.94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.

ATO Nº 8.131

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Contador, exercendo a função de Supervisora do Serviço Financeiro, para participar na Secretaria de Orçamento e Finanças -SOF- Brasília -DF, do treinamento referente ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários- SIDOR relativo ao subsistema "Acompanhar Pessoal", a ser realizado no dia 09.05.94.

Conceder a mesma 2 1/2(duas e meia) diárias no valor unitário de 60,00 URV's(sessenta URV's), perfazendo um total de 150,00 URV's(cento e cinquenta URV's), conforme Resolução nº 18952/93 e Portaria nº 93/04.05.94 do TSE.

Determinar o pagamento das despesas através de recurso da União- Dotação.

ATO Nº 8.129

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, à vista do Proc. protocolizado sob o nº 2780 (44-235),

R E S O L V E:

CONCEDER 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, Requisitado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para ser usufruída no período de 04.04 a 02.06.94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.132

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

ADIAR o início da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA FERREIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, fixada inicialmente para o dia 02/05, para ser usufruída a partir de 12/05/94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.133

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 03.05.94,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Dra. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Santarém, para responder pelo expediente eleitoral da 21a. Zona (A-

lenguer), até nomeação de titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.134

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 03.05.94,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ourém, para responder pelo expediente eleitoral da 41a. Zona, sediada no mesmo Município, até nomeação de titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.135

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 03.05.94,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Dra. TERESINHA NUNES MOURA, Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis, para responder pelo expediente eleitoral da 64a. Zona, sediada no mesmo Município, até nomeação de titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.136

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 03.05.94,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Dra. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Oriximiná, para responder pelo expediente eleitoral da 38a. Zona, sediada no mesmo Município, durante o afastamento do titular, no período de 02 a 31.05.94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.138

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

01. DESIGNAR as servidoras do Quadro Permanente deste Tribunal, FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, exercendo a função de Assistente do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, exercendo a função de Assistente do Setor de Almoxarifado e Compras, para participarem do evento destinado a apresentação do Sistema de Controle de Processos, que realizará-se nos dias 10 e 11.05.94, em Brasília-DF.

02. CONCEDER para cada servidora 3-1/2 (Três e meia) Diárias no valor unitário de 60 (Sessenta) URV's, num total de 210 (Duzentas e dez) URV's, cada, perfazendo um total geral de 420 (Quatrocentas e vinte) URV's, de acordo com a Res. nº 18.952 e Portaria nº 93/94, ambas do T.S.E..

03. Determinar o pagamento das despesas através de recursos da União - Dotação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ATO Nº 8.139

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17, do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no processo nº 3304 (44-264),

R E S O L V E:

Ordenar a remoção dos seguintes servidores:

- 01 - TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, Auxiliar Judiciário, lotada na 28a. Zona, para a SCE - Serviço Cadastral.
- 02 - GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Auxiliar Judiciário, lotado na 30a. Zona, para a SCA.
- 03 - ADNA DA COSTA BARBOSA, Auxiliar Judiciário, lotada na 1a. Zona, para a SCA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presi-
dente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presiden-
te. (G.Reg.2873)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13:30 horas, é a seguinte:

DIA 17.05.94 - TERÇA-FEIRA

- | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|--------------------------|-----------------------------|----------------|-----------|-----------------------------|---|
| 01 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO(S): | TRT REX OFF e RO 990/93 INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 23 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1815/93 EMANOEL DE MARIA BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS |
| RELATOR (A): | Juiza Lygia Oliveira | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO (S): | Dr. Simão I. Benzecry e ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Francisco Rodrigues |
| ORIGEM: | 7ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | 5ª JCC de Belém |
| 02 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 7881/93 ANTONIO AVELINO DA SILVA BRABO | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 24 PROCESSO AGRAVANTE (S): | TRT AP 6305/93 IVAI-ENGENHARIA DE OBRAS S/A |
| RECORRIDO (S): | Dr. Francisco H. de Oliveira | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | AGRAVADO (S): | Dr. João Augusto da Silva |
| RELATOR (A): | Juiza Lygia Oliveira | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | ANTONIO PEREIRA RAMOS |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Gilmar Caetano |
| ORIGEM: | 7ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiz Aginaldo Alcântara |
| 03 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 2757/93 FRANCISCO DA PAIXÃO CORRÊA E OUTRA | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 25 PROCESSO AGRAVANTE (S): | TRT AP 6523/93 ROSINETE OLIVEIRA DE LIMA |
| RECORRIDO (S): | Dr. Vilma Chavaglia e CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | AGRAVADO (S): | Dr. Antonio Dias |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | JOSÉ FREDERICO GOUVEIA DO VALE |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Raimundo de Souza Conte |
| ORIGEM: | JCC de Abaetetuba | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiz Aginaldo Alcântara |
| 04 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8029/93 JOSÉ GILSON SARAIVA SODRÉ | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 26 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8243/93 RONALDO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA |
| RECORRIDO (S): | Dr. Maria José Cavalli e ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO (S): | Dr. Maria Lúcia Pimentel |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Juracy Costa da Silva |
| ORIGEM: | 1ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiza Lygia Oliveira |
| 05 PROCESSO RECLAMANTE (S): | TRT REX OFF 5258/93 WALTER DUARTE PIMENTA | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 27 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 7983/93 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP |
| RECLAMADO (S): | Dr. Gilberto Fernandes | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO (S): | Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e FUNDAÇÃO DO ÍNDIO - FUNAI |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | Dr. Carlos Anaurly Azevedo |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Juiza Lygia Oliveira |
| ORIGEM: | JCC de Macapá | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiz Aginaldo Alcântara |
| 06 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 9656/93 DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 28 PROCESSO RECLAMADO (S): | TRT REX OFF 8149/93 ANTÔNIA ALICE DE SOUZA SILVA |
| RECORRIDA (S): | Dr. José Fernandes Chaves | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECLAMADO (S): | Dr. Paulo de Tarso Pinheiro |
| RELATOR (A): | Juiza Lygia Oliveira | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Solange Sanches |
| ORIGEM: | 2ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiza Lygia Oliveira |
| 07 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8516/93 MESSIAS FARIAS RODRIGUES | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 29 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8159/93 MAGINCO - MADEIRA ARAGUAIA S.A. |
| RECORRIDO (S): | Dr. Francisco N. Salgado | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO (S): | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | Dr. Maria Rosângela de Souza |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | e RAIMUNDO NONATO CABRAL DA PAZ |
| ORIGEM: | 5ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Dr. David Cruz Araújo |
| 08 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 9125/93 COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 30 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8282/93 ELIAS BARATA DA COSTA |
| RECORRIDA (S): | Dr. Leônidas Costa dos Santos | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO (S): | Dr. Selma Lúcia Leão |
| RELATOR (A): | Juiza Lygia Oliveira | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | TRANSCOBRA |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Juiza Lygia Oliveira |
| ORIGEM: | JCC de Almeirim | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiz Aginaldo Alcântara |
| 09 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 4388/93 NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA E OUTROS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 31 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT REXOFF e RO 4482/93 JANE OLIVEIRA HASSEGAUA |
| RECORRIDA (S): | Dr. Dorival I. de Souza Neto | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | Dr. David Cruz Araújo |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | Dr. Pedro Maia Milão |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Paulo de Tarso Pinheiro |
| ORIGEM: | 8ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL |
| 10 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA(S): | TRT REXOFF e RO 5785/93 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 32 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 5355/93 FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR |
| RECORRENTE (S): | Dr. Luiz Ferraz Filho | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | Dr. Arthur Alves Ramos |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | PAULO ROBERTO GAIA DA ROCHA |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Benedito Rodrigues |
| ORIGEM: | 2ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiz Aginaldo Alcântara |
| 11 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 5603/93 DANILLO VIEIRA DE MORAES | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 33 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 5734/93 GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES |
| RECORRIDO (S): | Dr. Vilma Chavaglia | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | Dr. David Cruz Araújo |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Luiz Machado Duarte |
| ORIGEM: | JCC de Abaetetuba | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiz Aginaldo Alcântara |
| 12 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 4401/93 VALFIR JOSÉ NADIR DE OLIVEIRA | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 34 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8128/93 FACEPA-FÁBRICA DE CELULOSE E PÁPEL DA AMAZÔNIA S/A |
| RECORRIDO (S): | Dr. Erlene G. Lima e EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA(Recurso Adesivo) | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | Dr. Manoel Siqueira |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RELATOR (A): | ELSON BATA NONATO |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | REVISOR (A): | Dr. Antonio Dias |
| ORIGEM: | JCC de Abaetetuba | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | ORIGEM: | Juiza Lygia Oliveira |
| 13 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 6617/93 TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | 35 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 8217/93 COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO |
| RECORRIDO (S): | Dr. Simone Pires | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO |
| RELATOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO |
| REVISOR (A): | Juiz Aginaldo Alcântara | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE | RECORRIDO (S): | 05 MESMOS | RECORRENTE (S): | COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO |
| ORIGEM: | 4ª JCC de Belém | RECORRIDO-RECLAMANTE(S): | ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA | RECORRIDO | | | | | | | |

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO (S): Dr. Rômulo Gouvêa
 RELATOR (A): PEDRO ELIAS DOS SANTOS
 REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 ORIGEM (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 JCJ de Almeirim

36 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 266/93
 MUNICIPIO DE CAMETÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
 Dr. Raimundo da Ponte
 AGRAVADO (S): CLAUDIONOR PEREIRA DEMÉTRIO
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): JCJ de Abaetetuba

37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT REXOFF e RO 2158/93
 EDNA CORRÊA DE ANDRADE
 Dr. Tânia Batistello
 DE ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Dr. Soraya Leitão
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 ORIGEM (A): 2a JCJ de Belém

38 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 1223/93
 UNIAO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
 Dr. José Potiguar
 AGRAVADO (S): MESSIAS DA SILVA BARROS E OUTROS
 Dr. Deusdedit Brasil
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): 3a JCJ de Belém

39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5838/93
 MARLI DOS SANTOS AMORAS
 Dr. Maria José Cavalli
 e ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dr. Ediléa V. dos Santos
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): 10a JCJ de Belém

40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4897/93
 LUNDGREN TECIDOS S/A-CASAS PER-NAMBUCANAS
 Dr. Marcello Costa
 RECORRIDO (S): ELISABETE GERTRUDES MEDEIROS PANTOJA E OUTRA
 Dr. Antonio de Souza Coelho
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): JCJ de Santarém

41 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7534/93
 EDIVALDO LIMA GONCALVES
 Dr. Maria José Cavalli
 e ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dr. Ediléa V. dos Santos
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém

42 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5728/93
 SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S/A
 Dr. Maria Rosângela de Souza
 e RAIMUNDO JORGE FERREIRA NASCIMENTO
 Dr. Raimundo Lopes
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 10a JCJ de Belém

43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5633/93
 RAIMUNDO MORAES DE SOUZA
 Dr. Vilma Chavaglia
 RECORRIDO (S): SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
 Dr. Sumio Shimada
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): JCJ de Abaetetuba

44 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA(S): TRT REXOFF e RO 4948/93
 FUNDAÇÃO DE FUNDADAÇÃO DE SAÚDE FNS
 RECORRIDO-RECLAMANTE(S): OTONIEL FERREIRA SILVA
 Dr. Raimundo Nivaldo Duarte
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): JCJ de Santarém

45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4617/93
 MARTINS PINTO - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 Dr. Antonio Cândido de Brito
 RECORRIDO (S): GETULIO GOMES BATISTA E OUTRO
 Dr. Olga Bayma da Costa
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém

46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8286/93
 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
 Dr. João Demas Amaro
 RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, NOVO REPAR-TIMENTO E BREV BRANCO
 Dr. Rubens Gomes de Lima
 RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): JCJ de Tucuruí
 IMPEDIDO (A): Juiz Aginaldo Alcântara

47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9121/93
 ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dr. Ediléa V. dos Santos
 RECORRIDO (S): RONALDO DOS SANTOS PIRES
 Dr. Nanira Souza
 RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): 7a JCJ de Belém

48 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7956/93
 ALTEREDO NEVES DO NASCIMENTO
 Dr. Emanuel Nascimento Batalha
 D.ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Dr. Sebastião de Souza
 RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 10a JCJ de Belém

49 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5034/93
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA
 Dr. João José Geraldo
 RECORRIDO (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 Dr. Paulo César Amorim
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 2a JCJ de Belém

50 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5535/93
 SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S/A
 Dr. Maria Rosângela de Souza
 RECORRIDO (S): NILSON MORAES CARVALHO
 Dr. Antonio Pereira
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém

51 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4638/93
 ROSIRES FONSECA DOS SANTOS(Reclamado)
 Dr. Didio Cruz Neto
 e NEUZA COUTINHO DA SILVA(Reclamante)
 Dr. Dinemir Pimenta Oliveira
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém

52 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4838/93
 CAEL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 Dr. Fernando de Castro Neto
 RECORRIDO (S): RAIMUNDA SUELI AMARAL PASCHOAL
 Dr. Maria das Graças Valente
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 1a JCJ de Belém

53 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1990/93
 LENIVALDO TVARES LOPES
 Dr. Paula Frassinetti Mattos
 RECORRIDO (S): ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA - EBAL
 Dr. Rita Moitita da Costa
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém
 IMPEDIDO (A): Juiz Domenico Falesi

54 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2359/93
 CAMARGO CORRÊA METAIS S/A
 Dr. Ivana Fontales Cruz
 RECORRIDO (S): CLAUDECI FRANCISCO SALUSTRINO
 Dr. João José Geraldo
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): JCJ de Tucuruí

55 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5664/93
 AGROPALMA S/A
 Dr. Maria da Graça Melo
 RECORRIDO (S): AMBRÓSIO PEREIRA DE SOUZA
 Dr. Olga Bayma da Costa
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 ORIGEM (A): 7a JCJ de Belém

56 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6475/93
 JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA
 Dr. Maria José Cavalli
 e ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dr. Ediléa Valério dos Santos
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém

57 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 9318/93
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 Dr. Antonio Cândido de Brito
 AGRAVADO (S): MARIVALDO BARBOSA COSTA
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): JCJ de Macapá

58 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5192/93
 CONDOMÍNIO ARUANS CAJUEIROS
 Dr. Ricardo Sampaio
 RECORRIDO (S): RAIMUNDO MAGNO DA ROCHA FILHO
 Dr. Olga Bayma da Costa
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 1a JCJ de Belém

59 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4951/93
 LUIZ SOARES MAGALHÃES
 Dr. Osvaldo Coelho

RECORRIDA (S): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 Dr. José Américo da Silva
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): JCJ de Marabá

60 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4965/93
 JOSÉ SOARES SOBRINHO
 Dr. José Carlos Melém
 RECORRIDO (S): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
 Dr. Arnaldo Gomes da Rocha
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): JCJ de Altamira

61 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4673/93
 ALCIDES FERREIRA SANTANA ANDRADE
 Dr. Raimundo Lopes
 RECORRIDO (S): CAETE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA(Reclamado)
 Dr. Livia Chermont
 EVALDO SANTANA(Litiscorrente)
 Dr. Livia Chermont
 ROBERTO DE PAIVA REIS(Litiscorrente)
 Dr. Isvaldino Silva Junior
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM (A): 5a JCJ de Belém

62 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8786/93
 COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ - CILPA
 Dr. Ediléa V. dos Santos
 RECORRIDO (S): ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
 Dr. Francisco Brasil Filho
 RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): 8a JCJ de Belém

63 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8264/93
 SOMIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME DE BELÉM, ICDARACI E MOSQUEIRO
 Dr. Mary Lúcia Cohen
 RECORRIDO (S): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Dr. Tsuguo Koyama
 RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): 7a JCJ de Belém
 IMPEDIDO (A): Juiz Aginaldo Alcântara

64 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 9207/93
 ECAD-ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADACÃO E DISTRIBUIÇÃO
 Dr. Pedro Paulo Chermont
 AGRAVADO (S): NIVALDO MATOS PEREIRA
 Dr. Carla Zalouth
 RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): 2a JCJ de Belém

65 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9693/93
 ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dr. Deusdedit Brasil
 RECORRIDO (S): MIGUEL MENDONÇA PINTO
 Dr. Sebastião Silva Filho
 RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): 10a JCJ de Belém

66 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9305/93
 N. T. MAGAZINE
 Dr. Evandro Barros Watanabe
 RECORRIDO (S): ELTON BATALHA DE SENNA
 Juiza Lygia Oliveira
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM (A): 4a JCJ de Belém

67 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5960/93
 PEDRO PINHEIRO CASTRO
 Dr. Vilma Chavaglia
 e SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
 Dr. Sumio Shimada
 RECORRIDO (A): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): JCJ de Abaetetuba

68 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1449/93
 JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA
 Dr. Aurenice Botelho
 BANCO DO BRASIL S/A
 Dr. Talisman Secundino Senior
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): JCJ de Marabá

69 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5956/93
 RAIMUNDO EDSON PAIVA ROSA
 Dr. José Macambira Chagas
 e SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
 Dr. Sumio Shimada
 RECORRIDO (S): OS MESMOS
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM (A): JCJ de Abaetetuba

70 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA(S): TRT REXOFF e RO 7842/93
 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP
 Dr. Roberto Ferreira

- RECORRIDO-RECLAMANTE(S): ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO E OUTROS
 Dr. Dorival I. Souza Neto
 Juiza Lygia Oliveira
 Juiz Aguinaldo Alcântara
 ORIGEM : 7a JCU de Belém
- RELATOR (A):
 REVISOR (A):
 ORIGEM :
- 71 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7726/93
 AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - AMASA
 Dr. Haroldo dos Santos e ADAMOR JOSÉ SOUSA GARCIA (Recurso Adesivo)
 Dr. Antonio Bernardes Filho
 OS MESMOS
 RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
 ORIGEM : 1a JCU de Belém
- 72 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5534/93
 EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
 Dr. Mário Pinto Fostes
 ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUZA
 Dr. Wilson Monteiro
 Juiz Domenico Falesi
 RECORRIDO (S): Juiz Haroldo Alves
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : 4a JCU de Belém
- 73 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8777/93
 FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
 Dra Maria José Cavalli e ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dra Ediléa V. dos Santos
 OS MESMOS
 RECORRIDO (S): Juiz Domenico Falesi
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : 5a JCU de Belém
- 74 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9181/93
 RAIMUNDO PIRES CONCEIÇÃO
 Dra Maria José Cavalli e ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Dra Débora de Aguiar Queiroz
 OS MESMOS
 RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : 7a JCU de Belém
- 75 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9445/93
 LOJAS RIACHUELO S/A
 Dr. Sebastião Soares Madr e NAZÁRIO DE SOUZA MONTEIRO (Recurso Adesivo)
 Dr. Joaquim Vasconcelos
 OS MESMOS
 RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : 4a JCU de Belém
- 76 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9522/93
 PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
 Dr. João José Maroja
 JOSE MARIA DA TRINDADE SEABRA
 Dr. Raimundo Lopes
 RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : 4a JCU de Belém
- 77 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5843/93
 LUIS CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Dra Erlene Lima
 EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA
 Dr. Antonio Cristiano Mendes
 RECORRIDO (S): Juiz Haroldo Alves
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
 ORIGEM : 4a JCU de Belém (G.Reg.2854)
- 78 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REX OFF 5792/93
 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ SEPEB
 Dr. Ronald Sampaio
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
 RECLAMADO (S): Juiz Haroldo Alves
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
 ORIGEM : 2a JCU de Belém

PROCESSO TRT RO 2350/93

RECORRENTE : SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIAL LTDA.

Adv : Dr. Cláudio Roberto V. Affonso

RECORRIDA : REINILDE ANAISSE COSTA DE SOUZA

Adv : Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

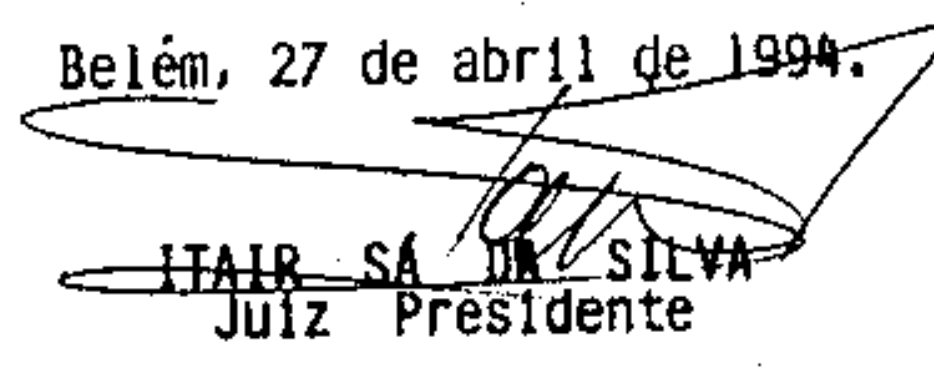
O recurso de revista de fls. 278/294 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Prende-se o inconformismo da recorrente ao deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais e consectários, decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, com as limitações impostas no período de apuração. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 284, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao Plano Collor, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem necessidade da análise dos demais aspectos do apelo.

Intimar.

Belém, 27 de abril de 1994.


 ITAIR SÁ DA SILVA
 Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 3682/93

RECORRENTE : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

Adv : Dr. Rinaldo G. de Almeida e outro

RECORRIDO : MANUEL MARQUES BORCEM

Adv : Dr. Abelardo Silva Cardoso

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 112/116 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos o comprovante do depósito recursal e sem mais custas a pagar.

Prende-se a argumentação recursal a questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, ao argumento de inconstitucionalidade do item II, § 1º, do art. 2º da Medida Provisória 154/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 116, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos, observado, quanto aos outros argumentos recursais o disposto no Enunciado 285 do TST.

Intimar.

Belém, 26 de abril de 1994.


 ITAIR SÁ DA SILVA
 Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1988/93

RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA.

Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros

RECORRIDO : RAIMUNDO AGOSTINHO MONTEIRO FRANCO
 Adv.: Dra. Dinemir Pimenta Oliveira

DESPACHO

I - O recurso de fls. 325/333 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.
 Belém, 27 de abril de 1994.


 ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5499/93

RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv.: Dra. Mônica G. de Souza M. de Brito

e RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES

Adv.: Dra. Carla Jorge Melém e outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos de fls. 318/324 e 340/355 estão no prazo e insurgem-se contra a decisão constante do v. Acórdão de fls. 299/307, da E. 2ª Turma.

II - RECURSO DA ECT:

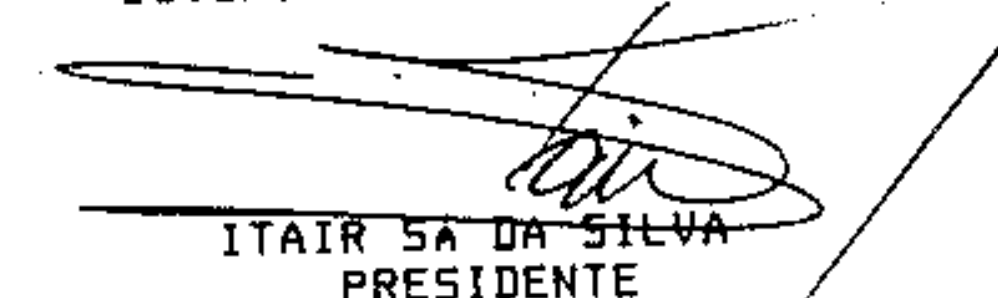
Fundamentada nas alíneas a e c do art. 896 consolidado, a recorrente questiona sua condenação, dentre outras parcelas, em relação ao IPC de março/90. Essa matéria, por demais conhecida, possibilita a revista e, considerando os termos do Enunciado 285/TST, torna-se desnecessário enfrentar todos os argumentos recursais.

III - RECURSO DO RECLAMANTE:

Insistindo no deferimento das parcelas pleiteadas e excluídas da condenação, pretendem sejam reexaminadas. Entretanto, sua pretensão envolve matéria de caráter eminentemente probatório que não admite reexame em grau de revista, ao teor do Enunciado 126/TST. Além do que, a comprovação do recolhimento das custas foi a destempe.

IV - Ante o exposto, denega a interposição do recurso do reclamante e dou seguimento ao da reclamada no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 26 de abril de 1994.


 ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6070/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELEPA
 Adv.: Dra. Maria Helena da RochaRECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA
 Adv.: Dr. João J. S. Geraldo


DESPACHO

I - A revista é tempestiva, está subscrita por advogada com habilitação e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a reclamada contra a decisão da E. 1ª Turma que, rejeitando a preliminar de carência de ação - ilegitimidade de parte ativa do sindicato, reformou parcialmente a sentença de primeiro grau e deferiu aos substituídos o auxílio-alimentação no período de janeiro a novembro/89. Alega desrespeito ao Enunciado 310/TST, como preliminar, e, no mérito, desenvolve argumentos contrários à condenação.

III - Não merece prosperar o recurso. A singela argumentação de afronta ao Enunciado 310/TST, renovada como preliminar, não faz qualquer sentido. Os substituídos estão regularmente representados. Quanto ao mérito, tratando-se de matéria eminentemente fática, é imprescindível que se faça o reexame da prova para a configuração de qualquer dos pressupostos recursais do artigo 896 da CLT.

IV - Pelo exposto e com fulcro no disposto no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
 Belém, 26 de abril de 1994.


 MARYLDA WANDERLEY COELHO
 Juiza Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

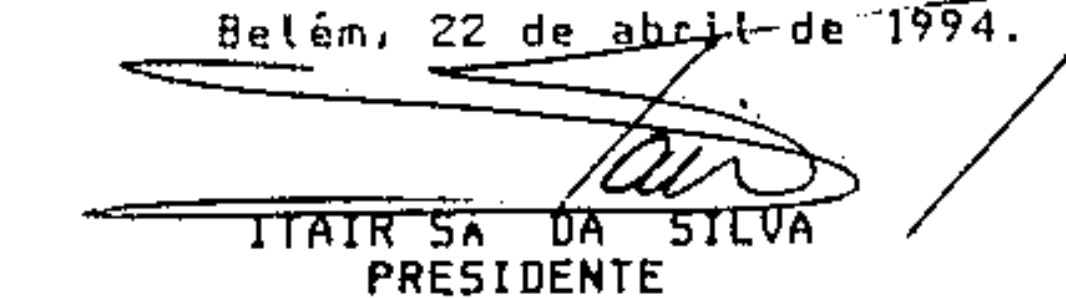
PROCESSO TRT Nº RO 6326/93

RECORRENTE: BRASILEIRO BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A HILTON HOTEL
 Adv.: Dra. Glória MarojaRECORRIDA : MARIA CRISTINA ALÉM DA SILVA
 Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - Com o recurso de fls. 191/193, fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado, o recorrente insurgem-se contra a decisão da E. 1ª Turma que, considerando as reiteradas declarações de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu a recorrente diferenças salariais em decorrência da aplicação do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive com o Enunciado 315/TST.

III - As alegações recursais vão ao encontro da jurisprudência uniforme do C. TST, viabilizando o apelo em ambos os efeitos. Intime-se.
 Belém, 22 de abril de 1994.


 ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.716

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº0506 de 03.05.94
 Motivo: Isenção de IPVA
 Processo nº02590/94/SEFA
 Base Legal: Art.150, Parágrafo 2º da Constituição Federal.
 Interessado: MUSEU PARAENSE ENILIO GOELDI

MARCA	TIPO	CHASSI
LAND ROVER	JIPE	SALLDHMFKA923993
LAND ROVER	JIPE	SALLDHMFKA924014
LAND ROVER	JIPE	SALLDHMFKA932277

CP94/0004213-2

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº0250 de 03.05.94
 Nomes dos Servidores:
 - DONALDO DE OLIVEIRA E SILVA-Administrador - Mat. nº0032336-018
 - LEWITA MARY MONTEIRO DE OLIVEIRA-Auxiliar de Administração-Mat.3244130-014
 - ELIANA DE OLIVEIRA PINTO-Auxiliar Técnico - Mat. nº5149606-015
 Motivo da Licitação: aquisição de Auto Peças, para Gol, para esta Secretaria.

Offcio nº040/94 CP94/0004273-6

COMISSÃO PARA PROCEDEREM INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria nº0252 de 03.05.94
 Nomes dos Servidores:
 MARIA ELOISA MAROJA S. A. CARVALHO-Administradora - Mat. 0055980-010
 AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO - Administradora - Mat. 0055905-015
 MARIO SERGIO MATOS GIUSTI - Ag. Aux. de Fiscalização - Mat. 2056712-018
 Motivo: procederem incineração de Documentos prescritos, com forme relação constante no anexo do Memº nº053/94 - DERM.

CP94/0004281-7

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº0251 de 03.05.94
 Nomes dos Servidores:

NOME	MATRICULA	Nº DEPENDENTES
JOAO BATISTA CORREA LOBATO	0771830-019	02
ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE	0046680-014	02

Data: a partir do mês de março/94 CP94/0004289-2

Portaria nº0254 de 04.05.94
 Nomes dos Servidores:

NOME	MATRICULA	Nº DEPENDENTES
FRANCINETE CONCEIÇÃO DE SOUSA	5573653-011	01
FERNANDO SERGIO SOUZA BARCELOS	5186480-012	02
MARIA JOSE DA SILVA MAGALHÃES	0050466-010	01
MARIA DOS ANJOS FERREIRA SANTANA	5084954-012	01
SIMONE CRUZ DA SILVA	5144140-017	01
DELFINA RODRIGUES LOPES	0050164-010	01
COSMO CHAVES DOS SANTOS	5225914-016	02
ELIONILZA MACIEL DA SILVA	0004138-010	01

Data: a partir do mês de abril/94 CP94/0004297-3

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº0253 de 04.05.94
 Data da Remoção: 04.05.94
 Nome do Servidor: JOAO BATISTA RIBEIRO PALHANO
 Matrícula: 0050318-018
 Cargo: Agente de Portaria
 Lotação: DAD/DEOP/Divisão de Serviços Gerais
 Local de Remoção: 1ª Região Fiscal
 Processo nº02172/94 CP94/0004305-8

Portaria nº0255 de 04.05.94
 Data da Remoção: 04.05.94
 Nome da Servidora: MARIYONE AMORIM VAZ
 Matrícula: 5206847-019
 Cargo: Datilógrafa
 Lotação: DAD/Consultoria Jurídica
 Local de Remoção: DAD/DERN/DIPES-Secção de Cadastro e Movimentação.
 Memo. nº0306/94-DIPES CP94/0004313-9

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº227 de 25.04.94, publicada no D.O.E. nº27.707 de 29.04.94.

ONDE SE LÊ: Período de Aplicação: abril e maio/94
 LEIA-SE: Período de Aplicação: maio e junho/94
 CP94/0004321-0

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº021/94-Gab. Del. Belém(Pa), 04.05.94

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Senhora RAIMUNDA COME SAMHA CHAVES, Agente Administrativo, atualmente prestandose serviço na 1ª Região Fiscal, na função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a denúncia formulada, nos termos da legislação vigente.

RESOLUÇÃO

1. Designar os servidores JOAQUIM EUGENIO DA CRUZ DE AMORIM MAC CULLOCH, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 3270459-020, MARIA JOSÉ ARAUJO DE ARAGO, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº5203899-020 e MARIA DE SOUZA RO LIM, Agente Tributário, Mat. nº0051420-016, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar as denúncias formuladas, emitindo no prazo de 30 (trinta) dias relatório circunstanciado.

2. Determinar que a Divisão Regional de Administração Geral preste o apoio necessário ao desenvolvimento de comissão designada.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO
 Delegada Regional CP94/0004329-5

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/94 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Abdoral Gomes Parente.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a conversão dos valores contratuais em Cruzeiros Reais para Unidades Reais de Valor.
 Valor: O valor será de 313 URV (Trezentos e Treze Unidades Reais de Valor).
 Data da assinatura: 03.05.94
 Contrato Particular de Comodato.
 Partes: Banco do Brasil S.A. e Secretaria de Estado da Fazenda.
 Objeto: Contratar o Comodato de uma Placa Fax Modem, série nº 31232AFC8886
 Prazo: Indeterminado CP94/0004337-6
 Data da assinatura: 11.05.94

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para locação de imóvel não-residencial situado à travessa Professor Carvalho, nº 688, bairro de Fátima, no Município de Santarém, de propriedade da Srª. ROSALINA FERREIRA MAGALHÃES, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1994, para funcionamento do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal.

Belém-Pa, 04 de Maio de 1994

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
 Secretário de Estado da Fazenda CP94/0004345-7

(Fat. nº 10.026213, Reg. nº 10.026213, Dia: 12/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 000637 - 25/04/94
 OBJETO : Recuperação e adaptação dos prédios do CENIUR, TEATRO DA PAZ e PARATUR.
 DECISÃO : O Secretário Adjunto em 10 de maio de 1994, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal considerou Dispensável a Licitação.
 RATIFICAÇÃO: Com base no Art. 26, da mesma lei o titular do órgão em 11 de maio de 1994, Ratificou a decisão do Secretário Adjunto.
 RAUL DOS SANTOS AMARAL
 Secretário de Estado de Obras Públicas CP94/0004353-8

(Fat. nº 10.026223, Reg. nº 10.026223, Dia: 12/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE MAIO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO QUE A LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19.09.1990 NO SEU ART. 9º, INCISO II DISPÕE QUE A DIREÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS É ÚNICA, MAS NO ÂMBITO DOS ESTADOS FEDERADOS É EXERCIDA PE LAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DE SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM O ART. 24 DO DIPLOMA LEGAL SUPRA MENCIONADO É FACULTADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, RECORRER AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA INICIATIVA PRIVADA MEDIANTE CONTRATO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO, QUANDO AS SUAS DISPONIBILIDADES FOREM INSUFICIENTES PARA GARANTIR A COBERTURA ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO DE UMA DETERMINADA ÁREA;

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.286, DE OUTUBRO DE 1993, DA LAVRA DO EXMO. SR. MINISTRO DA SAÚDE (D.O.U. DE 03.11.93) FICOU DETERMINADO NOS SEUS ARTS. 2º E 11 QUE A PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SUS DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SERÁ FORMALIZADA MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O ESTADO OU MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA PORTARIA E QUE, INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE VEM SENDO PRESTADOS PELO SETOR PRIVADO SEM "TERMO DE CONTRATO" E A CONTA DO EXTINTO INAMPS ESTÃO TAMBÉM COMPELIDOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREVISTO NA LEI Nº 8.666/93;

RESOLUÇÃO

1. DESIGNAR OS SERVIDORES A SEGUIR RELACIONADOS PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93, COM A FINALIDADE DE PROCEDEREM O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES A SEREM INSTAURADAS NO EXERCÍCIO DE 1994 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ, SEJAM COM NOVOS PRESTADORES, BEM COMO NOVOS PRESTADORES, BEM COMO AQUELES CADASTRADOS ANTERIORMENTE EXTINTO INAMPS.

- ROSANA MARIA GOMES GOZZI GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 544.6090-017
- NELSON DA COSTA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 072.3576-012
- MARIA DE JESUS RODRIGUES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 504.8770-027
- ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 514.9215-039
- ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA - MATRÍCULA Nº 11.897-4

2. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A COMISSÃO DEDICARÁ TEMPO INTEGRAL AOS SEUS TRABALHOS, FICANDO SEUS MEMBROS, EM TAIS CASOS, DISPENSADOS DOS SERVIÇOS HABITUAIS NA REPARTIÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02 DE MAIO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

CP94/0004311-2

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 18 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO UNÂNIME DOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.04.94, CONSIDERANDO A POSTURA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO SETOR SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ; CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME O PARECER DA COMISSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 1994.

RESOLUÇÃO

APROVAR O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ NA FASE DE GESTÃO INCIPIENTE.

MARIA YEDA SISO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO CES/PARÁ, EM EXERCÍCIO

CP94/0004303-1

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005 DE 18 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO UNÂNIME DOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1994, CONSIDERANDO QUE NO D.O.E. DO DIA 29.03.94, FOI PUBLICADA INDEVIDAMENTE, A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28.03.94, SUPOSTAMENTE DESTA COMISSÃO, CONSIDERANDO QUE NO DIA 28.03.94, NÃO HOUVE REUNIÃO ORDINÁRIA, NEM EXTRAORDINÁRIA DESTA COMISSÃO; CONSIDERANDO QUE A REFERIDA RESOLUÇÃO Nº 005 NÃO É ORIGINÁRIA DO PLENÁRIO DESTA COMISSÃO; CONSIDERANDO QUE DE FATO E DE DIREITO A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28.03.94 NÃO EXISTE.

RESOLUÇÃO

1. RATIFICAR A RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 21.03.94 NOS TERMOS ANTERIORMENTE PUBLICADOS NO D.O.E. Nº 27.684, DE 25.03.94.

MARIA YEDA SISO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO CES/PARÁ, EM EXERCÍCIO

CP94/0004295-7

(Fat. nº 10.026219, Reg. nº 10.026219, Dia: 12/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 927/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições. Considerando a importância de que se reverta a efetivação dos Exames Supletivos; e Considerando a sua significação para o contexto educacional de nosso Estado e a responsabilidade dessa realização para a SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que, para aplicação das provas dos Exames Supletivos, o pessoal indicado seja ocupante de cargo correspondente à sua formação e prioritariamente pertencentes ao Quadro Funcional do CES, DESU e SEDUC/SEDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos municípios do interior do Estado, onde comprovadamente não haja pessoal habilitado nos termos do que prevê o "caput" deste artigo, poderão ser indicado funcionários dos municípios envolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 1994.

Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Educação.

CP94/0004328-7

(Fat. nº 10.026214, Reg. nº 10.026214, Dia: 12/05/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 4278-94 de 04.05.94
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120 DIAS
 NOME: MARIZETE DUARTE PANTOJA
 MATRICULA: 0215066/013
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT. - EE CRISTO ALVES/CURUÇA
 TRIÊNIO: 01.04.76 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.82
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94

DESIGNAR CP94/0004361-9

PORT. Nº 4141-94 de 25.04.94
 NOME: MARIA LUZIA MARTINS MICHELES
 MATRICULA: 0232084/015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST. - EE TANCREDO NEVES/MELGAÇO
 NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP94/0004369-4

PORT. Nº 4192-94 de 27.04.94
 NOME: MARINEY DOS SANTOS SILVA
 MATRICULA: 5054133/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. 4 - EE PROF. EDDA DE S GONÇALVES - SOURE
 NÍVEL: GD.2 (DIRETOR) CP94/0004377-5
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 4196/94 de 27.04.94
 NOME: ROSILENE OLIVEIRA SILVA
 MATRICULA: 0581372/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD.1 - EE PROF. JOSÉ WILSON P LEITE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 NÍVEL: GD-1 (VICE-DIRETOR) CP94/0004385-6
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DEMITIR

PORT. Nº 0589-B/94 de 03.05.94
 NOME: MARIA LEOPOLDA DE AQUINO SILVA
 MATRICULA: 0422649/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. - EE D MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS - BUJARU
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: a PARTIR DE 02.05.86 CP94/0004393-7

PORT. Nº 4143/94 de 25.04.94
 NOME: FLÁVIO NUNES COELHO
 MATRICULA: 5246288/013
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA - EE PROF. Mª DE LOURDES DA C BRASIL - PORTEL
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.94 CP94/0004401-1

PORTARIAS DIVERSAS -

DISPENSAR

PORT. Nº 4191-94 de 27.04.94
 NOME: MARINEY DOS SANTOS SILVA
 MATRICULA: 5054133/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. 4 - EE PROF. EDDA DE S GONÇALVES - SOURE
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9029/91 de 07.08.91

PORT. Nº 4200-94 de 27.04.94 CP94/0004265-5
 NOME: ELIZABETH GOMES DA SILVA COSTA
 MATRICULA: 0582450/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. WILSON P. LEITE/CONCEIÇÃO DO ANAG.
 TIPO DE GRAT: GD-1 (VICE DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIG: 1424/93 de 10.03.93 CP94/0004355-4

PORT. Nº 4283/94 de 04.05.94
 NOME: SUELY PINHEIRO ALVES DA SILVA
 MAT: 0225665-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COL./EE. MAGALHÃES BARATA /STA.Mª.PARA
 TIPO DE GRAT: GD-2 (DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIG: 6398/91 de 07.06.91 CP94/0004347-3

FÉRIAS
 PORT. Nº: 059/94 de 13.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: 8ª URE DE ÓBIDOS CP94/0004339-2

PORT. Nº: 060/94 de 12.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ /ÓBIDOS CP94/0004362-7

PORT. Nº: 061/94 de 12.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: 8ª URE DE ÓBIDOS CP94/0004370-8

PORT. Nº: 062/94 de 14.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES / ÓBIDOS CP94/0004378-3

PORT. Nº: 063/94 de 14.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES / ÓBIDOS CP94/0004386-4

PORT. Nº: 064/94 de 14.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES (ÓBIDOS) CP94/0004402-0

PORT. Nº: 065/94 de 15.04.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
 UNIDADE: EE. JOSE VERISSIMO / ÓBIDOS CP94/0004403-8

... PORTARIAS DIVERSAS

DEMITIR

PORT. Nº: 0594/94 de 09.05.94
 NOME: ANA DOS SANTOS FREITAS
 MAT: 0246867-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. Mª QUEIROZ DE SOUZA /ORIXIMINA
 MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94 CP94/0004404-6

PORT. Nº: 0593/94 de 09.05.94
 NOME: MARIA DIRCE DOS SANTOS FERREIRA
 MAT: 04299770-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. HELVECIO GUERREIRO/ORIXIMINA
 MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94 CP94/0004396-1

PORT. Nº: 0592/94 de 09.05.94
 NOME: LUCILIA MARIA SOUZA DOS SANTOS
 MAT: 0246328-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. Mª QUEIROZ DE SOUZA /ORIXIMINA
 MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94 CP94/0004354-6

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 4284 /94 de 04.05.94
 NOME: MARIA NEUZA DOS SANTOS MOCHA
 MAT: 0287610-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOANA D'ARC NOVA / MARABA
 PERÍODO: 07.03.94 a 21.03.94 CP94/0004345-5

PORT. Nº: 4285/94 de 04.05.94
 NOME: MARIA SILVA CABRAL
 MAT: 0277908-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. GABRIEL S. PIMENTA/ MARABA
 PERÍODO: 14.04.94 a 28.04.94 CP94/0004331-7

PORT. Nº: 4286/94 de 04.05.94
 NOME: ANA CARDOSO DE SOUZA
 MAT: 0600857-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / 3ª. URE DE ABATETUBA
 PERÍODO: 02.03.94 a 31.03.94 CP94/0004338-4

PORT. Nº: 4287/94 de 04.05.94
 NOME: JOANA D'ARC DOS SANTOS TENORIO
 MAT: 0549789-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ILHA DE JUASA / CAMETA
 PERÍODO: 15.03.94 a 13.04.94 CP94/0004330-9

PORT. Nº: 4288/94 de 04.05.94
 NOME: MARINALVA DA SILVA FREITAS
 MAT: 0485802-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. RAIMUNDO A. DA COSTA/ORIRAS DO PA
 PERÍODO: 06.04.94 a 05.05.94 CP94/0004322-8

PORT. Nº: 4309/94 de 06.05.94
 NOME: RAIMUNDO WLADIMIR DO VALE FERREIRA
 MAT: 0652903-016
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP/ALUNOS /EE. REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
 PERÍODO: 17.02.94 a 18.03.94 CP94/0004323-6

PORT. Nº: 4310/94 de 06.05.94
 NOME: IVANILDE MORAES PAVACHO
 MAT: 6300855-019
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE. REMIGIO FERNANDES /MARAPANIM
 PERÍODO: 17.02.94 a 18.03.94 CP94/0004314-7

PORT. Nº: 4311/94 de 06.05.94
 NOME: JOSEFA GLORIA DOS SANTOS
 MAT: 0417360-011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. ANTONIO BRASIL / TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 22.11.94 a 07.02.94 CP94/0004305-5

PORT. Nº: 4312/94 de 06.05.94
 NOME: ANA MAGALHÃES DA SILVA PANTOJA
 MAT: 0644978-012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/8ª URE DE BOA VISTA
 PERÍODO: 23.03.94 a 21.04.94 CP94/0004298-1

PORT. Nº: 4313/94 de 06.05.94
 NOME: BENEDITA RODRIGUES
 MAT: 0417963-024
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ EE. FABIO LUZ/ TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 14.03.94 a 12.04.94 CP94/0004290-6

PORT. Nº: 4314/94 de 06.05.94
 NOME: MARIA DAS GRACAS DO ROSARIO BRAGA
 MAT: 0652741-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. FRANCISCO S. NEVES/ MARAPANIM
 PERÍODO: 07.03.94 a 16.04.94 CP94/0004282-5

PORT. Nº: 4315/94 de 06.05.94
 NOME: DOLORES MARIA DA CRUZ ALVES
 MAT: 6011691-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. CEL. FREIRE /SÃO S. BOA VISTA
 PERÍODO: 01.04.94 a 21.04.94 CP94/0004274-4

PORT. Nº: 4316/94 de 06.05.94
 NOME: DIRCE LUCI PEREIRA
 MAT: 0423262-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. CONEGO LEITÃO/ CASTANHAL
 PERÍODO: 01.01.94 a 14.02.94 CP94/0004257-4

PORT. Nº: 4317/94 de 06.05.94
 NOME: MARIA DE DEUS G. DOS SANTOS
 MAT: 0216526-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. GONÇALVES FERREIRA/ CURUÇA
 PERÍODO: 17.02.94 a 28.03.94 CP94/0004249-3

PORT. Nº: 4318/94 de 06.05.94
 NOME: DEUZALINA DO LIVRAMENTO LEITE
 MAT: 6016391-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ EE. CENTR. M. TRINDADE/ TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 17.01.94 a 17.03.94 CP94/0004241-8

PORT. Nº: 4319/94 de 06.05.94
 NOME: FRANCISCA LIMA DE SOUSA
 MAT: 0367117-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. LAMEIRA BITTENCOURT/ CASTANHAL
 PERÍODO: 26.01.94 a 24.02.94 CP94/0004266-3

PORT. Nº: 4320/94 de 06.05.94
 NOME: SELMA LUCIA DA COSTA CORECHA
 MAT: 5257760-018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. REMIGIO FERNANDES/ MARAPANIM
 PERÍODO: 28.02.94 a 13.04.94 CP94/0004258-2

PORT. Nº: 4289/94 de 04.05.94
 NOME: EDILEUZA MARIA GUIMARÃES MONTEIRO
 MAT: 0510793-029
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOSE M. M. AIRES /BRAGANÇA
 PERÍODO: 10.03.94 a 13.05.94 CP94/0004250-7

T/S/EFEITO

PORT. Nº: 4303/94 de 06.05.94, T/S/EFEITO A PORT. Nº 3744/94 de 06.04.94 - LICENÇA SAÚDE PRORROG.
 NOME: MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA
 MAT: 0588563-039
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. FRANCISCO N. ALMEIDA/ MONTE ALEGRE CP94/0004242-6

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº: 4073/94 de 15.05.94
 NOME: MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS MACHADO
 MAT: 0478091-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ABRAHAM LINCOLIN/ MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 09.01.94 a 31.01.94 CP94/0004243-4

PORT. Nº: 4291/94 de 04.05.94
 NOME: BENEDITA DILMA BARROS SANTIAGO
 MAT: 0651486-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MANOLE J. GARCIA/ BRAGANÇA
 PERÍODO: 18.03.94 a 16.05.94 CP94/0004251-5

PORT. Nº: 4305/94 de 06.05.94
 NOME: RAIMUNDO WLADIMIR DO VALE FERREIRA
 MAT: 0652903-016
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP/ALUNO/ EE. REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
 PERÍODO: 19.03.94 a 30.03.94 CP94/0004250-0

PORT. Nº: 4306/94 de 06.05.94
 NOME: BENEDITA RODRIGUES
 MAT: 0417963-024
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ EE. FABIO LUZ / TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 13.04.94 a 02.05.94 CP94/0004257-1

PORT. Nº: 4307/94 de 06.05.94
 NOME: TASHUNDA DE MIRANDA NEGRÃO
 MAT: 0216003-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ABEL O. DE CAMPOS / CURUÇA
 PERÍODO: 19.02.94 a 20.03.94 CP94/0004275-2

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

Port. Nº 161/94 de 26.04.94
 Ano: 1994
 Período: 01.06 a 30.06.94
 Unidade: EE. Princesa Isabel-Santarém CP94/0004283-3

Port. Nº 162/94 de 26.04.94
 Ano: 1994
 Período: 01.06. a 30.06.94
 Unidade: EE. Frei Othmar-Santarém CP94/0004291-4

Port. Nº 163/94 de 26.04.94
 Ano: 1994
 Período: 01.06. a 30.06.94
 Unidade: EE. Eduardo Angelim-Santarém CP94/0004299-0

Port. Nº 164/94 de 26.04.94
 Ano: 1994
 Período: 01.06 a 30.06.94
 Unidade: EE. João Batista-Santarém CP94/0004307-4

Port. Nº 165/94 de 26.04.94
 Ano: 1994
 Período: 01.06. a 30.06.94
 Unidade: EE. Benedita Nota-Santarém CP94/0004315-5

Port. Nº 166/94 de 26.04.94
 Ano: 1994

Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. Osvaldo Melo-Santarém

Port. Nº 029/94 de 04.04.94 CP94/0004372-4
Ano: 1994
Período: 01. a 30.06.94
Unidade: EE. "Padre Guido Spolaor"-Santarém

Port. Nº 030/94 de 04.04.94 CP94/0004354-3
Ano: 1994
Período: 01 a 30.06.94
Unidade: EE. "Padre Guido Spolaor"-Santarém

Port. Nº 031/94 de 04.04.94 CP94/0004356-2
Ano: 1994
Período: 01. a 30.06.94
Unidade: EE. Magalhães Barata-São Sebastião da Boa Vista

Port. Nº 032/94 de 04.04.94 CP94/0004348-1
Ano: 1994
Período: 01. a 30.06.94
Unidade: EE. Magalhães Barata-São Sebastião da Boa Vista

Port. Nº 144/94 de 26.04.94 CP94/0004332-5
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.04.94
Unidade: 5ª URE- Santarém

Port. Nº 145/94 de 26.04.94 CP94/0004324-4
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. Fernando Guilhon-Santarém

Port. Nº 146/94 de 26.04.94 CP94/0004316-3
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: Daniel de Carvalho- Aveiro

Port. Nº 147/94 de 26.04.94 CP94/0004308-2
Ano: 1994
Período: 01.06. a 15.07.94
Unidade: 5ª URE- Santarém

Port. Nº 148/94 de 26.04.94 CP94/0004300-7
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. Aluisio Lopes Martins-Santarém

Port. Nº 148/94 de 26.04.94 CP94/0004292-2
Ano: 1994
Período: 01.06. a 15.07.94
Unidade: EE. "Almirante Soares D.-Santarém

Port. Nº 150/94 de 26.04.94 CP94/0004284-1
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. "Darcy Vargas- Santarém

Port. Nº 151/94 de 26.04.94 CP94/0004276-0
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. "Felisbela J. Sussuarana-Santarém

Port. Nº 152/94 de 26.04.94 CP94/0004268-0
Ano: 1994
Período: 01.06. a 15.07.94
Unidade: EE. Frei Ambrosio- Santarém

Port. Nº 14/94 de 02.05.94 CP94/0004260-4
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: EE. Francisco Nunes- Maracanã

Port. Nº 15/94 de 02.05.94 CP94/0004252-3
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: 11ª URE- Maracanã

Port. Nº 016/94 de 02.05.94 CP94/0004244-2
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. José Bonifácio-Maracanã

Port. Nº 067/94 de 15.04.94 CP94/0004245-0
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. José Veríssimo- Óbidos

Port. Nº 139/94 de 26.05.94 CP94/0004253-1
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. Fláclio de Castro- Santarém

Port. Nº 140/94 de 26.04.94 CP94/0004261-2
Ano: 1994
Período: 01.06 a 30.06.94
Unidade: EE. Fláclio de Castro-Santarém

CP94/0004269-8

Port. Nº 141/94 de 26.04.94 CP94/0004277-9
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. Mônico de Matos-Santarém

Port. Nº 142/94 de 26.04.94 CP94/0004285-0
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: 5ª URE- Santarém

Port. Nº 143/94 de 26.04.94 CP94/0004293-0
Ano: 1994
Período: 01.06. a 30.06.94
Unidade: EE. Maria Glória R.P.-Santarém

Port. Nº 144/94 de 26.04.94 CP94/0004301-5
Ano: 1994
Período: 01.06.94 a 30.06.94
Unidade: 5ª Ure- Santarém

Port. Nº 4124/94 de 19.04.94 CP94/0004309-0
Ano: 1994
Período: 19/09/94 a 02/11/94
Unidade: EE. Emerentina de Souza-Breves

Port. Nº 4126/94 de 19.04.94 CP94/0004317-1
Ano: 1994
Período: 15/08/94 a 28/09/94
Unidade: EE. Francisco de Assis Rios-Tucuruí

Port. Nº 4127/94 de 19.04.94 CP94/0004325-2
Ano: 1994
Período: 19/08/94 a 02/10/94
Unidade: EE. Emerentina de Souza-Breves

Port. Nº 07/94 de 02.05.94 CP94/0004333-3
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. Prof.º Manoel J.M.-Magalhães Barata

Port. Nº 08/94 de 02.05.94 CP94/0004341-4
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. Prof.º Manoel J.M.-Magalhães Barata

Port. Nº 09/94 de 02.05.94 CP94/0004349-0
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Prof.º Manoel J.M.-Magalhães Barata

Port. Nº 10/94 de 02.05.94 CP94/0004357-0
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. Prof.º Manoel J.M.-Magalhães Barata

Port. Nº 12/94 de 02.05.94 CP94/0004365-1
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. Francisco Nunes- Maracanã

Port. Nº 13/94 de 02.05.94 CP94/0004373-2
Ano: 1994
Período: 01. a 30.07.94
Unidade: EE. Francisco Nunes- Maracanã

CP94/0004381-3

PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

Port. Nº 3416-94 de 29.03.94
Nome: MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA CAMPOS
Matrícula: 0230260/011
Cargo/Lotação: Prof. AD.1 - ERC Alice Fanjas - Benevides
Nível: SD.2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0004389-9

DISPENSAR

Port. Nº 3420-94 de 29.03.94
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE LIMA
Matrícula: 0600079/017
Cargo/Lotação: Prof. AD.4 - EE. Maria Amélia de Vasconcelos/Capanema
Tipo de gratificação: GD.1 (Vice-Diretor)
Port. Ant. Desig.: 3547/89 de 07.04.89 CP94/0004237-0

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

Port. Nº 4030-94 de 12.04.94
Nome: MARIA IRACEMA PEREIRA GONÇALVES
Matrícula: 5406161/016
Cargo/Lotação: Servente - ERC Int.Ed. de Uruard
Período: 03.08.94 a 02.06.94 CP94/0004374-0

Port. Nº 4280-94 de 04.05.94
Nome: SÉLIA MARÇAL CORREA
Matrícula: 5377480/010
Cargo/Lotação: Prof. - EE Manoel Bacha/Mocajuba
Período: 24.03.94 a 21.07.94 CP94/0004327-9

Port. Nº 4281-94 de 04.05.94
Nome: ROSINETE DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 0231215/014
Cargo/Lotação: Prof. - EE Prof. Mercedes Franco - Mocajuba
Período: 11.01.94 a 10.05.94 CP94/0004334-1

Port. Nº 4290-94 de 04.05.94
Nome: JACIRENE CARVALHO DA ROCHA
Matrícula: 6316557/018
Cargo/Lotação: Prof. - EE N. S. das Graças - Itapiranga
Período: 07.03.94 a 05.05.94 CP94/0004342-2

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Port. Nº 4308-94 de 06.05.94
Nome: TASSUNDA DE MIRANDA NEGRÃO
Matrícula: 0216003/018
Cargo/Lotação: Prof. AD.2 - EE Abel O de Campos - Curuçá
Período: 08.01.94 a 18.02.94 CP94/0004319-8

Port. Nº 4350-94 de 09.05.94
Nome: ALCIDES FERREIRA DE MORAES
Matrícula: 0595969/018
Cargo/Lotação: Ag. de Fort. - EE Pe. Leonidas Monte Abaetetuba
Período: 17.03.94 a 14.06.94 CP94/0004294-9

FÉRIAS

Port. Nº 019-94 de 22.04.94
Ano: 1994
Período: 24.05.94 a 07.07.94
Unidade: EE Esquiel A dos Ramos/Tailândia

Port. Nº 033-94 de 04.04.94 CP94/0004302-3
Ano: 1994
Período: 01 a 30.06.94
Unidade: EE João XXIII/S Sebastião da Boa Vista

Port. Nº 035-94 de 07.04.94 CP94/0004310-4
Ano: 1994
Período: 09.08 a 22.09.94
Unidade: EE de Boa Vista/S Seb. da Boa Vista

Port. Nº 041-94 de 05.05.94 CP94/0004318-0
Ano: 1994
Período: 03.09 a 17.10.94
Unidade: EE Manoel R Pinheiro/S Seb. da Boa Vista CP94/0004326-0

(Fat. nº 10.026201, Reg. nº 10.026201, Dia: 12/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 399/94-SETEPS, de 04 de maio de 1994.
Nº de dias da Licença sem vencimento: 120 dias
Nome do Servidor: Carlos Augusto Bezerra Claudino
Matrícula: 3216853-015
Cargo: monitor, Cheche Marilda Nunes
Período: 01.01.94 a 30.04.94 CP94/0004336-8

(Fat. nº 10.026206, Reg. nº 10.026206, Dia: 12/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 062 DE DE DE 1994.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988 e,

CONSIDERANDO: O Auto de Infração lavrado contra o Sr. José de Oliveira Lima/ Fazenda Rio do Ouro, localizada à margem direita da Br-222, sentido Zero/Marabá, altura do km 70, no município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO: Que o Sr. José de Oliveira Lima, descumpriu o Ofício nº 1771/91-SECTAM de 10.10.91, enquadrando-se desta forma no inciso XX do art. 220 da Lei Estadual nº 5.199/84.

RESOLVE:

I - Aplicar a pena de Advertência com base no inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 5.638/91, regulamentada pela Portaria nº 098/92 - SECTAM, de 05.01.93.

II - Comunicar que o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para regularizar-se perante esta Secretaria, sob pena de vir a sofrer outras penalidades de

acordo com a legislação ambiental vigente, com a agravante de ser reincidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em de de 1994.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP94/0004344-9

PORTARIA Nº 064 DE DE DE 1994.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988 e;

CONSIDERANDO: O Auto de Infração lavrado contra a empresa SERJEL - SERRARIA JERUSALÉM LTDA, localizada à Av. Marechal Rondon, 2152, no município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO: Que a empresa descumpriu o Ofício nº 0515/92-SECTAM, enquadrando-se desta forma no inciso XX do art. 220 da Lei Estadual nº 5.199/84;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena de Advertência com base no inciso I do Artigo 1º da Lei Estadual nº 5.638/91, regulamentada pela Portaria nº 098/92-SECTAM, de 05.01.93.

II - Comunicar que a infratora terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para regularizar-se perante esta Secretaria, sob pena de vir a sofrer outras penalidades de acordo com a legislação ambiental vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em de de 1994.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP94/0004352-0

PORTARIA Nº 090 DE DE MAIO DE 1994.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988 e;

CONSIDERANDO: O Auto de Infração lavrado contra Benedito Guimarães Nascimento, proprietário da Fazenda Santa Maria, localizada na Gleba Tracóá, no município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO: Que o infrator descumpriu o Of. nº 1384/93/DMA/SECTAM/EXT; enquadrando-se desta forma no inciso XX do artigo 220 da Lei Estadual nº 5.199/84;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena de Advertência de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 5.638/91, regulamentada pela Portaria nº 098/92-SECTAM, de 05.01.93.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para o infrator regularizar-se perante esta Secretaria, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis, com a agravante de ser reincidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em de de 1994.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP94/0004360-0

PORTARIA Nº 091 DE DE MAIO DE 1994.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988 e;

CONSIDERANDO: O Auto de Infração lavrado contra a empresa COPYCENTER - Centro de Cópias de Belém Ltda, localizada na Trav. 14 de março, 1436, no município de Belém.

CONSIDERANDO: Que a empresa descumpriu as exigências emanadas deste Órgão Ambiental, bem como estar operando sem licença deste Órgão, enquadrando-se desta forma nos incisos XXI e XXII e XXIII da Lei Estadual nº 5.199/84;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena de Advertência com base no inciso I do art. 1º da Lei Estadual nº 5.638/91, regulamentada pela Portaria nº 098/92-SECTAM, de 05.01.93.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para regularizar-se perante esta Secretaria, sob pena de vir a sofrer outras penalidades de acordo com a legislação ambiental vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em de de 1994.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP94/0004335-0

PORTARIA Nº 092 DE DE MAIO DE 1994.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988 e;

CONSIDERANDO: O Auto de Infração lavrado contra DAVID BENTES TEIXEIRA, proprietário do Matadouro Tocantins Pena, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 105, Ilha do Mosquito, Belém/Pará;

CONSIDERANDO: Que o infrator está causando a poluição ambiental, bem como operando sem licença deste Órgão Ambiental, enquadrando-se desta forma no inciso XX do art. 220 da Lei Estadual nº 5.199/84;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena de Advertência de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 5.638/91, regulamentada pela Portaria nº 098/92-SECTAM, de 05.01.93.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, para comparecer a esta Secretaria para firmar termo de compromisso, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis, com a agravante de ser reincidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em de de 1994.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP94/0004343-0

(Fat. nº 10.026208, Reg. nº 10.026208, Dia: 12/05/94)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL**

O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do Item 9.2, letra "A" do contrato Administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE e RISONIDE DOS SANTOS MELO, AUXILIAR TÉCNICO, lotado no MANGUEIRÃO, publicado em D.O.E., nº 27.230 de 01.06.92. Publique-se, registre-se e cumpra-se: GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA em 09.05.94.

CARLOS ALBERTO PENELO SALHEB
Superintendente da FDP
CP94/0004287-6

(Fat. nº 10.026207, Reg. nº 10.026207, Dia: 12/05/94)

Resumo de Contrato Social da "Adrenalina S/C LTDA"
Sede: Av. 19 de dezembro nº 311-Bairro do marco, capital inicial de 500 URUS, dividido entre socios Mauricio Ferreira Torres, Maria Amélia dos S.F. Torres e Marcelo Ferreira Torres. Objetivo: ensino de convênio, Pré-vestibular. Prazo: indeterminado. Responsabilidade: dos socios, limitada ao total do capital social. Ao socios indistintamente compete a representação em juízo ou fora dele.

(Fat. nº 10.026209, Reg. nº 10.026209, Dia: 12/05/94)

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "MARINA GUAJARÁ"
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os Condôminos do Condomínio do "Edifício Marina Guajará", projetado para à Av. Pedro Álvares Cabral, para a AGE a realizar-se no dia 26 de maio de 1994, às 16:00 horas, nos Escritórios da MAGINCO MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, na Rod. BR-216, nº 2184, Km 12, Ananindeua (PA) Área Metropolitana de Belém, Pará, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Análise da inviabilidade da incorporação face a impedimentos legais ocorridos; b) Distrato e Rescisão dos Contratos concernentes à Incorporação, quer os de Promessa de Compra e Venda de Avos do Terreno, quer os de Locação de Serviços para Construção e Outras Avenças; c) Extinção do Condomínio; d) O que ocorrer.
Belém (PA), 12 de maio de 1994.
SÉRGIO SANTO REMOR
Coordenador

(Fat. nº 10.026203, Reg. nº 10.026203, Dias: 12, 13 e 16/05/94)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/MF 05.054.358/0001-10 - Edital de Convocação - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - FJ- cam convocados os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem na sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba Km. 48 - Itupiranga, Pará, no dia 30/05/1994, às 18:00 horas, para se reunirem em AGO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, balanço patrimonial, demonstrações de resultados, parecer dos Auditores independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1993; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social da Companhia e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Poderão participar da Assembleia os titulares de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador que até 3 (três) dias antes de sua realização depositarem seus títulos na nossa sede social, ou em qualquer instituição financeira, terá direito a voto, entretanto, somente as ações ordinárias nominativas. São Paulo, 10/05/1994. a) Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.026220, Reg. nº 10.026220, Dias: 12, 13 e 16/05/94)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
EDITAL
EXAME DE ORDEM**

O Presidente do Conselho Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, torna público o calendário de provas para 1994, do EXAME DE ORDEM de que trata provimento nº 34/67 do Egrégio Conselho Federal: 30/05 e 31/05/94. As inscrições encerram: 23/05/94. Esclarece outrossim que as informações e programa estão à disposição dos interessados no setor de inscrição da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, à praça Barão do Rio Branco, 93, Belém-PA, 11 de maio de 1994. a) EDILSON OLIVEIRA E SILVA-Presidente.

(Fat. nº 10.026210, Reg. nº 10.026210, Dia: 12/05/94)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SESAN
AVISO DE EDITAIS**

A Comissão de Licitação da SESAN, comunica a quem interessar possa, que estará realizando as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

- TP. Nº 006/94: Terraplenagem e Pavimentação com revestimento em capa selante, na contiguação da Estrada da Variante, em Mosqueiro, no dia 30.05.94, às 10:00hs;
- TP. Nº 007/94: Obras de Manutenção do Sistema Viário de Mosqueiro, no dia 30.05.94, às 11:30hs;
- TP. Nº 010/94: Limpeza Permanente em Logradouros Públicos, no dia 31.05.94, às 10:00 hs;
- TP. Nº 011/94: Serviços de Limpeza Mecanizada nas margens da Rodovia Augusto Montenegro, no dia 31.05.94, às 11:30 hs.

Belém, 11 de maio de 1994.
EMIR BELTRÃO DA SILVA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SESAN
AVISO DE EDITAIS**

A Comissão de Licitação da SESAN, comunica a quem interessar possa, que estará realizando as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

- TP. Nº 008/94: Aquisição de Pneus, no dia 30.05.94, às 16:00hs;
- TP. Nº 009/94: Aquisição de Peças para Veículos e Máquinas Pesadas, no dia 30.05.94, às 17:00 hs.

Belém, 11 de maio de 1994.

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.026222, Reg. nº 10.026222, Dia: 12/05/94)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Portaria

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Portaria nº 147/94 de 09-05-94

Torna inexigível a Licitação para Aquisição de Software de Contabilidade Gerencial, fornecido pela SOFTEC INFORMÁTICA LTDA, com base nos autos do Processo nº 1232/93, de acordo com o inciso I do Artigo 25º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

CP94/0004667-7

(Fat. nº 10.026211, Reg. nº 10.026211, Dia: 12/05/94)

QUINTÁ-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/AEXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

CONTRATADOS:	VIGÊNCIA:
Ademias Alves dos Santos	02.05.94 a 29.07.94
Joel Gomes Pereira	02.05.94 a 29.07.94
Francisco da Paixão Saraiva	02.05.94 a 29.07.94
Lêlio da Rocha Dias	03.05.94 a 30.07.94
Otávio Augusto Marques César	03.05.94 a 30.07.94
Zilomar Nogueira Brigido	03.05.94 a 30.07.94
Alfredo José Monteiro de Almeida	03.05.94 a 30.07.94
Antônio Vieira da Silva	03.05.94 a 30.07.94
Mário Ricardo Rodrigues Maia	03.05.94 a 30.07.94
Valber Marcelino Monteiro de Sousa	03.05.94 a 30.07.94
Mangel Izidoro Queiroz de Assunção	03.05.94 a 30.07.94
José Renato de Figueiredo	03.05.94 a 30.07.94
Jorge Vicente Ferreira de Almeida	03.05.94 a 30.07.94
Jose Everaldo da Matta Pinto	04.05.94 a 31.07.94
Joacy Fonseca Ferreira	04.05.94 a 31.07.94
Gildonor Pereira Teixeira	04.05.94 a 31.07.94
Benedito Soares de Araújo	05.05.94 a 01.08.94
Nelson Fernando Juca Rato	05.05.94 a 01.08.94
Sérgio Roberto Louchard	09.05.94 a 06.08.94
Walter Garcia Pinto	09.05.94 a 06.08.94
Antônio Erinaldo Corrêa da Costa	09.05.94 a 06.08.94
Antônio Alves Dias	09.05.94 a 06.08.94

Objeto: Serviços de Leitura

Salário Mensal: 169,71 URV's (Cento e sessenta e nove virgula setenta e uma unidades reais de valores).

Dotação Orçamentária: Orçamento de Operação - Código nº 10287000DEARH-558.

Belém, 11 de maio de 1994

Cyro Barbosa Bernardes
Diretor Presidente

CP94/0004619-7

(Fat. nº 10.026221, Reg. nº 10.026221, Dia: 12/05/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 061/94/CRH

A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- DESIGNAR os servidores MIGUEL REINALDO DO CARMO CALDAS, GEMILSON DIAS CARVALHO e ARACI SILVA SOUZA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Carta Convite nº 06/94-Aquisição de peças e acessórios para equipamento.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 11 de maio de 1994

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente Interina

CP94/0004296-5

Portaria nº 065/94/CRH

A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS, Diretora Adjunta, desta Fundação, participará do I Curso Descentralizado de Especialização em Planejamento e Gestão de Saúde, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública no período de 09 a 13 de maio de 1994.

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCA, Coordenador de Recursos Financeiros desta Fundação, para responder pela Diretoria Adjunta no período de sua ausência.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 11 de maio de 1994

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente Interina

CP94/0004304-0

(Fat. nº 10.026199, Reg. nº 10.026199, Dia: 12/05/94)

Resumo do Contrato Social da "GALILÃO ALCANTARA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA", com sede à Rua 25 de setembro nº 115 sala 3, com capital inicial de CR\$ 1.000.000,00, dividido entre os sócios: GALILÃO e LUIZ. A sociedade tem por objetivo seguros, tem prazo de duração indeterminado. A responsabilidade aos sócios indistintamente compete a representação da sociedade em juízo e fora dele.

(Fat. nº 10.026198, Reg. nº 10.026198, Dia: 12/05/94)

RIO CAPIM CAULINI S/A - RCC (R) RIO CAPIM C.G.C./M.F. Nº 16.532.798/0001-52. EDITAL DE COMUNICAÇÃO - Torna público que recebeu a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a prorrogação até 31 de agosto de 1994, da licença Prévia nº 002/93, para desenvolver estudos ambientais visando a instalação do projeto de extração de caulim, localizado no Município de Ipixuna do Pará. Belém/PA, 31 de Março de 1994.

(Fat. nº 10.026217, Reg. nº 10.026217, Dia: 12/05/94)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A - MRN
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, LICENÇA DE OPERAÇÃO, COM VALIDADE DE 365 DIAS PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA QUARTZÍTICA, EM UMA ÁREA DE 33246 HA., LOCALIZADA NO KM. 07 DA RODOFERROVIA EM PORTO TROMBETAS - OXIRIMINÁ-PA.

(Fat. nº 10.026212, Reg. nº 10.026212, Dia: 12/05/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**DISPENSA DE FUNÇÃO**Portaria nº 140/94 de 10.05.94
Nome do servidor : Marinalva Silva Nascimento
Matrícula : 7003439 - 010
Cargo/Função : Auxiliar Técnico IV
Tipo de gratificação: Chefe de Divisão
Portaria nº 134/90 de 01.05.90 Designação
CP94/0004214-0Portaria nº 141/94 de 10.05.94
Nome do servidor : Ismaelino Pinto B. Filho
Matrícula : 3183009 - 017
Cargo/Função : Editor II
Tipo de gratificação: Chefe de Departamento
Portaria nº 376/87 de 30.10.87 Designação
CP94/0004238-8Portaria nº 143/94 de 10.05.94
Nome do servidor : Edson José da C. Macedo
Matrícula : 7004737 - 016
Cargo/Função : Auxiliar Técnico IV
Tipo de gratificação: Chefe de Divisão
Portaria nº 117/92 de 02.03.92 DesignaçãoLinomar Saraiva Bahia
Presidente

CP94/0004239-6

(Fat. nº 10.026200, Reg. nº 10.026200, Dia: 12/05/94)

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIOPartes : Funtelpa X Gerson Nogueira Rodrigues
Objeto : Distrato de Contrato administrativo
Data : 02.05.94Partes : Funtelpa X Joaquim Alves de Souza Neto
Objeto : Distrato de Contrato administrativo
Data : 09.05.94Linomar Saraiva Bahia
Presidente-Funtelpa

CP94/0004635-9

(Fat. nº 10.026218, Reg. nº 10.026218, Dia: 12/05/94)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**REPRENSÃO**Portaria nº 074/94PGE-G de 03 de maio de 1994
Nome dos Servidores: EDEVALDO CARLOS GOMES DA SILVA e ANTONIO MURILO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
Cargo : Agente de Portaria
Matrícula : 5533636-013 e 5538909-011 (respectivamente)
Motivo : Negligência Profissional
Data : 03.05.94GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procurador Geral do Estado

CP94/0004255-8

FÉRIASPortaria nº 075/94PGE-G de 05 de maio de 1994
Nome : MARIA DA CONCEIÇÃO SENA PAZ
Período : 06.06 a 05.07.94
Ano : 92/93
Unidade referente: Diretoria de AdministraçãoGILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CP94/0004247-7

REVOGAÇÃOPortaria nº 077/94PGE-G de 27 de abril de 1994
Portaria anterior de nº 032/89PGE-G de 20 de fevereiro de 1989
Motivo da Portaria anterior: Designou o Coordenador da Procuradoria Judicial
Nome do beneficiado: Dr. CELSO PIRES CASTELO BRANCO
Cargo: Procurador do Estado
Data: 20.02.89.

CP94/0004225-6

DESIGNAÇÃOPortaria nº 076/94PGE-G de 27 de abril de 1994
Nome: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Matrícula: 3085465-019
Cargo : Procuradora do Estado
Cargo a ser exercido: Coordenadora da Procuradoria Judicial
Local de Nomeação: Procuradoria Geral do Estado.
Data: 27.04.94GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procurador Geral do Estado

CP94/0004246-9

(Fat. nº 10.026202, Reg. nº 10.026202, Dia: 12/05/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DELIBERAÇÃO Nº 001/94, DE 02 DE MAIO DE 1994

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), com fundamento no art. 18 do Estatuto e Inciso III do art. 19 do Regulamento Geral.

DELIBERA:

I - Criar o COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, constituído pelo Presidente e Diretores, Coordenadores e Assessor Jurídico, de caráter consultivo; com a finalidade de promover a troca de informações, uniformizar critérios e procedimentos e adotar o consenso decisório, como instrumento de integração e cooperação entre os diversos órgãos da Empresa; reunindo-se pelo menos uma vez por semana, mediante convocação da Diretoria Executiva, na sala de reuniões da Presidência.

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Agrº JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES
PresidenteEngº Agrº AUGUSTO FÁBIO DA SILVA NEVES
Diretor TécnicoEngº Agrº LUIZ CLÁUDIO VALENTE PINHEIRO
Diretor Administrativo

CP94/0004279-5

(Fat. nº 10.026204, Reg. nº 10.026204, Dia: 12/05/94)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOPARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ X A.M.MACHADO TAVARES - BEL PUNTO LTDA.
Nesta data as partes resolvem rescindir o Contrato e se dão plena, geral e definitiva quitação, para nada mais terem a reclamar ressalvados os créditos anteriores da contratada, bem como a multa compensatória correspondente a 01 (um) mês de prestação de serviços.

Ananindeua (Pa), 09 de maio de 1994

Engº Agrº JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES
Presidente/EMATER-Pará

CP94/0004263-9

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ), representada por seu Presidente Engº Agrº JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES, usando de suas atribuições legais, resolve revogar a inexigibilidade de licitação publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 1994.

Ananindeua (Pa), 09 de maio de 1994

Engº Agrº JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES
Presidente/EMATER-Pará

CP94/0004271-0

(Fat. nº 10.026205, Reg. nº 10.026205, Dia: 12/05/94)

RESUMO DO ESTATO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES NOVA UNIÃO (AMANU) - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Duração e Objetivos. Art. 01 - A associação dos moradores e agricultores Nova União - AMANU, fundada em 15 de setembro de 1993, é uma sociedade civil com a finalidade de produção e comercialização de produtos agrícolas do Município de Acará, Estado do Pará que se reger pelo estabelecido neste estatuto e pela legislação em vigor. Art. 02 - A associação terá sede na localidade de São Lourenço à margem direita do Rio Acará, e fora na cidade de Acará, Estado do Pará, sendo indeterminado o seu prazo de duração. Art. 03 - A Associação terá como Objetivo: - a) - Incentivar o plantio da cultura de Dendê, feijão, mandioca, arroz etc., e seu aperfeiçoamento técnico em parcelas estorço conjunto. - b) - Dar assistência aos associados, firmar convênio com entidades públicas manter intercâmbios com entidades nacionais, estaduais e municipais, e sempre estimulando e cooperando entre os associados objetivando a defesa de seus interesses comuns. - CAPÍTULO II - Dos Sócios. Art. 04 - A Associação é constituída por moradores e mini-produtores rurais, são sócios fundadores todos aqueles que assinarem a ata de Constituição. - CAPÍTULO III - Assembléia Geral - Art. 05 - A Assembléia Geral, órgão soberano da associação, se compõe de todos os sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos, tendo a faculdade, dentro da lei e dos dispositivos estatutários de resolver todos os assuntos concernentes às atividades da Associação. - CAPÍTULO IV - Diretoria - Art. 06 - Cabe a diretoria gerenciar e estimular as atividades da associação. - Presidente - Pedro Batista Silva Ribeiro - Vice-Presidente - Benedito Silva Ribeiro - 1º Secretário - Benedito do Amaral Filho - 2º Secretário - João Hipólito da Silva - 1º Tesoureiro - João Serafim do Amaral - 2º Tesoureiro - Daniel Silva do Amaral - Dir. Rel. Públicas - José Maria Nunes.

RESUMO DO ESTATO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO IGAPARÉ JACARÉQUARA (AMPROJ) - CAPÍTULO I - Denominação, Localização e Objetivos. Art. 01 - A associação dos moradores fundada em 04 de dezembro de 1993, é uma sociedade civil com a finalidade de produzir e comercializar os produtos agrícolas no município de Acará, Estado do Pará que se reger pelo estabelecido neste estatuto e pela legislação em vigor. Art. 02 - Localização, terá como sede na localidade São José, no Igarapé-Jacaréquara sendo indeterminado o seu prazo de duração. Art. 03 - Objetivos - Incentivar o plantio da cultura de dendê, feijão, mandioca, arroz etc., firma convênios com entidades públicas e particulares que exercem atividades com entidades de interesse da agricultura em Geral. CAPÍTULO II -

Dos Sócios - Art. 04 - A associação é constituída por moradores e mini-produtores. - Art. 05 - Ter direito a voto e ser votado, gozar em geral das vantagens que lhe serão concedidas por este estatuto e regimento da associação. - CAPÍTULO III - Assembleia Geral - Art. 06 - A assembleia geral é o órgão soberano da associação em compõe de todos os sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos, tendo a facilidade dentro de lei e dos dispositivos estatutários de resolver os assuntos concernentes as atividades da associação. - CAPÍTULO IV - Diretoria - Art. 07 - A diretoria terá como competência gerenciar a associação nas suas diversas atividades. - Presidente - Isaias Lima Rosário - Vice-Presidente - Ermilo Franco Galiza - 1º Secretário - Edir Gomes de Souza - 2º Secretário - Carmem Nogueira de Souza - 1º Tesoureiro - Hermilo Gomes do Rosário - 2º Tesoureiro - Raimundo Lima do Rosário - Relações Públicas - Antônio Cordeiro da Souza.

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA LTDA.
DO KM-97 - CAPÍTULO I - Denominação, Objetivos e Área de atuação, Art. 01 - Denominação: Cooperativa Agrícola Mista Ltda. do Km-97. Art. 02 - Objetivos: Venda em nome de sua produção agrícola e pecuária nos mercados locais, nacionais ou internacionais. Art. 03 - Área de Atuação: Sede e Administração nos municípios de São João do Araguaia, São Domingos de Araguaia, Kambliá, Araguaia, Marabá e Anajás. CAPÍTULO II - Dos associados - Direitos - Deveres - Responsabilidades. Art. 04 - Poderá ingressar nos associados - Cooperativa semo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços qualquer Cooperativa semo se dedicar à atividade agrícola, pecuária por conta própria em imóvel de sua propriedade. Art. 05 - No ato do ingresso o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre imóvel. Art. 06 - Para associar-se o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa e assinará com outro associado presente e terá de ser aprovado pela diretoria e sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-capital nos termos e condições previstas neste estatuto. CAPÍTULO III - Do Capital - Art. 05 - O Capital da cooperativa representado por quotas-partes não terá limite quanto ao máximo mais não poderá ser inferior a CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais). CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral. Art. 08 - A Assembleia Geral convoca os associados, ordinários ou extraordinários é o órgão supremo da cooperativa, dentro dos limites da lei e do presente estatuto. CAPÍTULO V - Da Diretoria. Art. 09 - Os administradores eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO CARNAPIJÓ, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia, 28 de agosto de 1993, na Sede do Município de Ponta de Pedras.

DENOMINAÇÃO: Associação da Comunidade do Carnapijó.
FUNDO SOCIAL: Mensalidades dos Sócios, promoções, convênios e demais contribuições peculiares, ajudas e doações feitas pelo poder Público de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Sócios colaboradores.
OBJETIVOS: Incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, Educacionais, Sociais, Filantrópicos e Culturais, colaborar com os poderes constituídos, Associações de Entidades congêneres no sentido de solidariedade.
SEDE: Localizada no Bairro do Carnapijó, na Sede do Município de Ponta de Pedras.
DATA DA FUNDAÇÃO: em 28 de agosto de 1986.
ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO: A cargo do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.
PRAZO DO MANDATO: 04 (quatro) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde diariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinto por deliberação de 1/3, dos membros da Diretoria e Sócios, convocados especificamente para esse fim, ou por determinação legal e seus bens serão doados a entidades congêneres e que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.).

DIRETORIA: Presidente, Célio Miguel Ramos Trindade, V. Presidente, Edolberto da Costa Batista, 1º Secret. Jorge da Costa Batista, 2º Secret. Valdomira Ferreira da Gama, 1º Tesoureira, Dina Maria Batista Tavares, 2º Tesoureira. Tomio de Lima Tavares.
DURAÇÃO: Indeterminado.

CÉLIO MIGUEL RAMOS TRINDADE
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ANTONIO VIEIRA, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia, 29 de Dezembro de 1993, na Rod. Mangabeira na Sede do Município de Ponta de Pedras.

DENOMINAÇÃO: Associação da Comunidade do Antonio Vieira.
FUNDO SOCIAL: Doações, convênios, promoções e demais contribuições peculiares, ajudas e doações feitas pelo poder Público de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Sócios colaboradores.
OBJETIVOS: Incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, Educacionais, Sociais, Filantrópicos e Culturais e colaborar com os poderes constituídos, Associações e Entidades congêneres.
SEDE: Localizada no Sítio Antonio Vieira, Rod. Mangabeira, no Município de Ponta de Pedras.
DATA DA FUNDAÇÃO: em 29 de Dezembro de 1993.
ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO: A cargo do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.
PRAZO DO MANDATO: 04 (quatro) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde diariamente pelas obrigações contraídas.
DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinto por deliberação de 1/3, dos Sócios e da Diretoria, convocados especificamente para esse fim, ou por determinação legal e seus bens serão doados a entidades congêneres e que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.).

DIRETORIA: Presidente, Antonio Gonçalves Vera, V. Presidente, Raimundo Moraes da Silva, 1º Secret. Maria das Graças Alves Ferreira, 2º Secret. Jailson Rodrigues Vera, 1º Tesoureira, Guilherme Souza Barbosa.
DURAÇÃO: Indeterminado.

ANTONIO GONÇALVES VERA
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia, 10 de julho de 1993, na Sede do Município de Ponta de Pedras.

DENOMINAÇÃO: Associação de Comunidade de Vila Nova.
FUNDO SOCIAL: Doações, convênios, promoções e demais contribuições peculiares, ajudas e doações feitas pelo poder Público de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Sócios colaboradores.
OBJETIVOS: Convocar comunidade desta localidade, incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, Educacionais, Filantrópicos e Culturais, colaborar com os poderes públicos e associações ou entidades congêneres no sentido de Solidariedade.
SEDE: Localizada no Sítio Vila Nova, Rod. Mangabeira, no Município de Ponta de Pedras.
DATA DA FUNDAÇÃO: em 10 de julho de 1993.
ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO: A cargo do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.
PRAZO DO MANDATO: 04 (quatro) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde diariamente pelas obrigações contraídas.
DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinto por deliberação de 1/3, dos membros da Diretoria e Sócios, convocados especificamente para esse fim, ou por determinação legal e seus bens serão doados a entidades congêneres e que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.).

DIRETORIA: Presidente, Antonio dos Santos Vieira, V. Presidente, Ivanildo dos Santos Pereira, 1º Secret. Antonio Carlos Barbosa dos

Santos, 2º Secret. Antonio Alexandre dos Santos, 1º Tesoureira, Maria Regina Barbosa, 2º Tesoureira, Cecílio Barbosa dos Santos.

DURAÇÃO: Indeterminado.
ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO CUCUIRA, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia, 23 de Outubro de 1993, na Sede do Município de Ponta de Pedras.

DENOMINAÇÃO: Associação de Comunidade do Cucuíra.
FUNDO SOCIAL: Doações, convênios, promoções e demais contribuições peculiares, ajudas e doações feitas pelo poder Público de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Sócios colaboradores.
OBJETIVOS: Convocar comunidade desta localidade, incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, Educacionais, Filantrópicos e Culturais, colaborar com os poderes públicos e associações ou entidades congêneres no sentido de Solidariedade.
SEDE: Localizada no Sítio Cucuíra, Rod. Mangabeira, no Município de Ponta de Pedras.
DATA DA FUNDAÇÃO: em 23 de outubro de 1993.
ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO: A cargo do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.
PRAZO DO MANDATO: 04 (quatro) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde diariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinto por deliberação de 1/3, dos membros da Diretoria e Sócios, convocados especificamente para esse fim, ou por determinação legal e seus bens serão doados a entidades congêneres e que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.).

DIRETORIA: Presidente, Elias do Nascimento Ferreira, V. Presidente, Humberto Ferreira Tavares, 1º Secret. Virginia Soares Furtado, 2º Secret. Raimunda Meireles de Oliveira, 1º Tesoureira, Mário Alves Cardoso, 2º Tesoureira, Cezarina Furtado Corrêa.
DURAÇÃO: Indeterminado.

ELIAS DO NASCIMENTO FERREIRA
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE CAJUÍRO, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia, 17 de julho de mil novecentos e noventa e três (1993), na Sede do Município de Ponta de Pedras.

DENOMINAÇÃO: Associação de Comunidade de Cajuíro.
FUNDO SOCIAL: Doações, convênios, promoções e demais contribuições peculiares, ajudas e doações feitas pelo poder Público de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Sócios colaboradores.
OBJETIVOS: Convocar comunidade desta localidade, incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, Educacionais, Filantrópicos e Culturais, colaborar com os poderes públicos e associações ou entidades congêneres no sentido de Solidariedade.
SEDE: Localizada no Sítio Cajuíro, Rod. Mangabeira, no Município de Ponta de Pedras.
DATA DA FUNDAÇÃO: em 17 de julho de 1993.
ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO: A cargo do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.
PRAZO DO MANDATO: 04 (quatro) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde diariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Poderá ser extinto por deliberação de 1/3, dos membros da Diretoria e Sócios, convocados especificamente para esse fim, ou por determinação legal e seus bens serão doados a entidades congêneres e que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.).

DIRETORIA: Presidente, João Gomes da Silva, V. Presidente, Pedro da Costa Barros, 1º Secret. Antônio Carlos da Costa Tavares, 2º Secret. Carmelina dos Santos Furtado, 1º Tesoureira, Francisco da Costa Tavares, 2º Tesoureira, Raimundo Trindade dos Santos.
DURAÇÃO: Indeterminado.

JOÃO GOMES DA SILVA
 Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Pelo presente, ficam convocados os associados do SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, em gozo de seus direitos sociais, nos termos do dia-7 posto nos artigos 21 e 36 e seguintes do Estatuto Social da Entidade, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL/ para eleição de sua DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES, da Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá, que se realizará no dia 13 de junho de 1994, no horário de 08:00 às 17:00 horas da sede social, sito à Rua João Diogo nº 498, Praça da Bandeira nesta capital. O Registro da Chapa, poderá ser efetuada até o dia 23 de maio de 1994, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Secretária do SINDICATO, instalada na sede do mesmo, que funcionará, neste período corrido para esta finalidade. Informa-se ainda a todos os associados que será fixado na sede do sindicato no dia 24 de maio do corrente ano, a relação normal das Chapas registradas, sendo aberto o prazo, até o dia 30 de maio de 1994, para as impugnações, que deverão ser apresentadas também na Secretária do SINDICATO, que // funcionará no período de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para esta finalidade. Não sendo atingido o quorum // necessário a eleição, fica desde de já marcado o dia 14 de junho de 1994 e o dia 15 de junho de 1994, para respectivamente, em segunda e terceira convocação, ser concluída a eleição, também no horário de 08:00 às 17:00 horas. Haverá o empate entre as duas Chapas mais votadas novo pleito será realizado no horário de 08:00 às 17:00 horas do dia 16 de junho de 1994.

Belém-PA, 12 de maio de 1994

MIGUEL SANTANA DOS SANTOS GONÇALVES
 JUNTA GOVERNATIVA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
 PRESIDENTE

(Fat. nº 10.026216, Reg. nº 10.026216, Dia: 12/05/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 79/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES-HAMOUCHE, noti-

fico os Herdeiros de Sr. RAYMUNDO MAIA PEREIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 19.05.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 91/52809-5, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETEXE BOI, em face do Convênio SEPLAN 387/90, assinado em 17.07.90

Belém, 11 de maio de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
 Secretária

CP94/0004288-4
 NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 80/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES-HAMOUCHE, notifico o Sr. D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS, Presidente, de que no dia 19.05.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 90/53330-7, referente a Tomada de Contas instalada na AQUIDUOCFSE DE BELÉM, em face do Convênio SEPLAN 426/89, assinado em 01.12.89.

Belém, 11 de maio de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
 Secretária

(G.Reg.2851)

CP94/0004312-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLAUA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 930554-01
 INTERESSADOS: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA E DENISE GENTIL PONTE SOUZA
 ORIGEM : SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 1994.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETARIO GERAL CP94/0004777-0

PLAUA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 941063-00
 INTERESSADO: PE. PAULO CEZAR FALCÃO DA ROCHA
 ORIGEM : PAROQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 1994.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETARIO GERAL (G.Reg.2866)

CP94/0004785-1

RESOLUÇÃO Nº 3.449, de 22.03.94
 PROCESSO Nº 931862-00
 INTERESSADO: MANUEL MESSIAS PEREIRA
 ORIGEM : SAAE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA
 DECISAO : I - TORNAR SEM EFEITO A DECISAO CONSTANTE DO ACORDAO Nº 3.818, QUE NEGA APROVAÇÃO AS CONTAS DO SENHOR BENEDITO OLIVEIRA SOARES, COMO ORDENADOR DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;
 II - REABRIR A INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO A FIM DE QUE O SENHOR MANUEL MESSIAS PEREIRA, ORDENADOR DA DESPESA DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTE DEFESA NA FORMA REGIMENTAL UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.468, de 05.04.94
 PROCESSO Nº 936504-03
 ORIGEM : PMB/SEMEC
 ASSUNTO : CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 047/93, FIRMADO COM A EMPRAM-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISAO : CADASTRADO. UNANIMIDADE CP94/0004351-1

RESOLUÇÃO Nº 3.470, de 05.04.94
 PROCESSO Nº 934480-01
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
 ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 001/93, QUE CONTRATA ASSESSORAMENTO JURIDICO DE ADAMOR GUIMARAES MALCHER.
 RELATOR : CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

DECISÃO : MANDAR ANOTAR E ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO, QUE TRATA DA RESOLUÇÃO, POR NÃO SER SUSCETÍVEL DE REGISTRO NESTE TRIBUNAL. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.471, de 05.04.94
 PROCESSO Nº 934712-03 (2º JULGAMENTO)
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA
 ASSUNTO : CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO COM A SENHORA EVELIN CRISTIANI SILVA DOS REIS.
 RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
 DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.475, de 07.04.94
 PROCESSO Nº 934712-01
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA
 ASSUNTO : CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO COM O ADVOGADO RODRIGO OCTAVIO DA CRUZ.
 RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
 DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.476, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 938789-00
 INTERESSADO: JOSÉ FREIRE FALCÃO
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DESTA EGREGIA CORTE, PROLATADA NAS CONTAS DE 1991.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.480, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 934151-02
 ORIGEM : PMB/SEMEC
 ASSUNTO : CONVENIO Nº 146/93, FIRMADO COM O CENTRO UNIAO DOS AMIGOS DO BARRIO DA SACRAMENTA.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : MANDAR JUNTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE CONJUNTA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.481, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 934151-03
 ORIGEM : PMB/SEMEC
 ASSUNTO : CONVENIO Nº 147/93, FIRMADO COM O CENTRO COMUNITARIO SÃO JOSÉ (ESCOLA DOM VICENTE ZICO).
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : MANDAR JUNTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE CONJUNTA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.482, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 937041-00
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
 ASSUNTO : DECRETO Nº 005/93, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : CADASTRAR, DEVENDO O ORGÃO TÉCNICO ANOTAR A CORRETA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.483, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 941350-00
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
 ASSUNTO : LEI Nº 2.658/93, QUE APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : CADASTRADA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.485, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 925783-00
 INTERESSADO: LUIZ VARGAS DUMONT
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.486, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 937761-00
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
 ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 003/93, QUE DISPÕE SOBRE A DIÁRIAS AOS VEREADORES.
 RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO A RESOLUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
 II - ENCAMINHAR À AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.488, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 936282-00
 ORIGEM : PMB/COGEP
 ASSUNTO : DECRETO Nº 25.966/93, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE URBANISMO.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : CADASTRADO. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.489, de 19.04.94
 PROCESSO Nº 934613-00
 ORIGEM : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE XINGUARA
 ASSUNTO : CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, FIRMADO COM O DR. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA.
 RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES

DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO AO CONVENIO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
 II - ENCAMINHAR À AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.490, de 19.04.94
 PROCESSO Nº 938526-04
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAS DE PEDRAS
 ASSUNTO : DECRETO FIN/006-A, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.
 RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO AO DECRETO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
 II - ENCAMINHAR À AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.492, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 933555-00
 INTERESSADO: OLAVIO SILVA ROCHA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.117, de 15.03.94
 PROCESSO Nº 931846-01
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
 ASSUNTO : DECRETO Nº 007/93, QUE NOMEIA EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO O SENHOR ADAO MIRANDA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MOTARISTA.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : REGISTRADO. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.118, de 15.03.94
 PROCESSO Nº 940575-00
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA
 ASSUNTO : DECRETO Nº 220/93-PMG, QUE CONTRATA POR TEMPO DE TERMINADO O SENHOR ADAMOR PIMENTEL DE SOUZA.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : REGISTRADO. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.157, de 29.03.94
 PROCESSO Nº 938429-00
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 ASSUNTO : CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DE TERMINADO.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : REGISTRADOS. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.163, de 07.04.94
 PROCESSO Nº 934138-00
 INTERESSADO: DULCE AUGUSTA SANTANA
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO DOS AMIGOS DE SANTA RITA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 126/93-SEMEC, QUE TEM COMO OBJETIVO O APOIO INSTITUCIONAL E FINANCIÁRIO PARA PROPICIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.164, de 07.04.94
 PROCESSO Nº 934365-00
 INTERESSADO: MARIA ELZA FILGUEIRA GONÇALVES
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO "PAULO ROBERTO"
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 124/93-SEMEC, QUE TEM COMO OBJETIVO O APOIO INSTITUCIONAL E FINANCIÁRIO PARA PROPICIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.165, de 07.04.94
 PROCESSO Nº 938361-00
 INTERESSADO: MIGUEL DE SANTA BRÍGIDA JUNIOR
 ORIGEM : COMPANHIA DE ATORES CONTEMPORÂNEOS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 063/93, DE AUXÍLIO PARCIAL, A FIM DE VIABILIZAR SUA PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DO ESPETÁCULO "BREVE CONCERTO DO TEMPO", NA XII OFICINA NACIONAL DE DANÇA CONTEMPORÂNEA.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.166, de 07.04.94
 PROCESSO Nº 934901-00
 INTERESSADO: MILTON DE OLIVEIRA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA
 ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DESTA EGREGIA CORTE, QUE NEGOU REGISTRO A LEI Nº 002/93, QUE INSTITUI PENSÃO ESPECIAL AO SENHOR MILTON DE OLIVEIRA.
 RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
 DECISÃO : I - CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMULANDO A DECISÃO RECORRIDA;
 II - REGISTRAR A LEI Nº 002/93. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.168, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 933604-00
 INTERESSADO: LIBÂNIO ZACARIAS DE LIMA
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : I - NEGAR APROVAÇÃO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES DOS AUTOS;
 II - DEVE O SENHOR LIBÂNIO ZACARIAS DE LIMA RECORRER AOS CORPES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE

15 (QUINZE) DIAS, A QUANTIA DE R\$ 83.061.264,90 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, RELATIVA AO PAGAMENTO EFETUADO AOS VEREADORES ACIMA DO PERCENTUAL DE 5% DA RECEITA ARRELIADA, INFRINGINDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 01/89, CASO ESSE

RECOLHIMENTO NÃO SEJA FEITO NO PRAZO ESTIPULADO, SEJA O ORDENADOR DA DESPESA CONSIDERADO EM DEBITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, FICANDO, DESDE JÁ, A PRESIDÊNCIA DESTA CORTE AUTORIZADA A TOMAR AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS PELO ARTIGO 59, CAPUT E SEU INCISO II, DA LEI CONSTITUCIONAL Nº 5.654, DE 23.01.91, BEM COMO CUMPRIR O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 157 E 160, DO REGIMENTO INTERNO.
 UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.169, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 933906-00
 INTERESSADO: LUIZA DO SOCORRO FREITAS DE AMÉRIM
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 129/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.170, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 934706-00
 INTERESSADO: IRACY DOS SANTOS TAVARES
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO DO PARA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 133/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.171, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 936452-00
 INTERESSADO: JOANA PANTOJA DA COSTA
 ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DO GUAMA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 159/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.172, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 937593-00
 INTERESSADO: DORIVAL LEAL FREITAS
 ORIGEM : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLCLÓRICA DE IGARACI
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 056/93, DE AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL DURANTE A QUADRA JUNINA DE 1993.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.173, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 934579-00
 INTERESSADO: JOSÉ FLAVIO SILVA CORRÊA
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO "BOM JESUS"
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 142/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.174, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 938401-00
 INTERESSADO: VANDERLEY LOBATO DE CASTRO
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
 ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1991.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : I - CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMULANDO A DECISÃO RECORRIDA;
 II - APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR VANDERLEY LOBATO DE CASTRO, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.643.716,62 (CENTO E VINTE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.175, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 931393-00
 INTERESSADO: EUNICE DOS SANTOS PONTES
 ORIGEM : BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DA OSVALDO
 ASSUNTO : PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO PARCIAL NA MONTAGEM DO PROJETO CARNAVALESCO DE 1993.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : I - CONHECER DO PEDIDO, DAR-LHE PROVIMENTO E REFORMULAR A DECISÃO ANTERIOR;
 II - APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SENHORA EUNICE DOS SANTOS PONTES, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.176, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 934447-00

ACÓRDÃO Nº 4.180, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 933260-01
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
 ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, FIRMADO COM A SENHORA SIMONE OLIVEIRA MAUES.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : REGISTRADO, UNANIMIDADE CP94/0004406-2

ACÓRDÃO Nº 4.181, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 933260-02
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
 ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, FIRMADO COM O SENHOR PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAUES.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : REGISTRADO, UNANIMIDADE CP94/0004633-2

ACÓRDÃO Nº 4.182, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 937396-00
 ORIGEM : PMB/SECON
 ASSUNTO : CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO COM A SENHORA ELIANE MOREIRA BEZERRA SOUZA.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : REGISTRADO, UNANIMIDADE CP94/0004617-0

ACÓRDÃO Nº 4.183, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 940384-00
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 ASSUNTO : CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : REGISTRADOS, UNANIMIDADE CP94/0004609-0

ACÓRDÃO Nº 4.184, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 935944-00
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
 ASSUNTO : TERMOS DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : I - NEGAR REGISTRO AOS CONTRATOS;
 II - ENCAMINHAR A AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, UNANIMIDADE CP94/0004625-1

ACÓRDÃO Nº 4.185, de 12.04.94
 PROCESSO Nº 936395-03
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/93, FIRMADO COM O SENHOR FRANCISCO SARRAZIN FLOREZANO.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : REGISTRADO, UNANIMIDADE CP94/0004689-8

ACÓRDÃO Nº 4.187, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 932701-00
 INTERESSADO: JORGE NEGRAO MONTEIRO
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004673-1

ACÓRDÃO Nº 4.188, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 932998-00
 INTERESSADO: MANOEL FERNANDES DE LIMA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004641-3

ACÓRDÃO Nº 4.189, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 931116-00
 INTERESSADO: HOMERO JAIRO FIGUEIRA DE SOUZA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE OBIDOS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004649-9

ACÓRDÃO Nº 4.190, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 934566-03
 INTERESSADAS: ANA ISABEL MESQUITA OLIVEIRA SALMEN HUSSAIN E CREUZA LUCIA SILVA VICENTE
 ORIGEM : FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PARAUPEBAS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : I - APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O' COMPETENTE ALVARA DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SENHORA ANA ISABEL MESQUITA OLIVEIRA SALMEN HUSSAIN, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 161.792,674,18 (CENTO E SEXTENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZTOITO CENTAVOS);
 II - NEGAR APROVAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA CREUZA LUCIA SILVA VICENTE, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES DOS AUTOS;
 III - DEVE A SENHORA CREUZA LUCIA SILVA VICENTE RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS A QUANTIA DE CR\$ 376.940.244,04 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE AOS GASTOS COM PASSAGENS DE ÔNIBUS IN TERESTADUAIS;
 IV - APLICAR A SENHORA CREUZA LUCIA SILVA VICENTE, MULTA CORRESPONDENTE A 80 (OITENTA) UFIRS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO VII, DA LEI Nº 5.654, DE 23.01.91, E RESOLUÇÃO Nº 3.158, DE

INFRAÇÃO AS NORMAS RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 4.191, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 933788-00
 INTERESSADA: DINAIR NAZARÉ DO O'FRANCO
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO DO KM 23
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 130/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004657-0

ACÓRDÃO Nº 4.192, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 940166-00
 INTERESSADO: SEBASTIAO XAVIER DA PAIXÃO
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO SANTO AMARO
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 136/93-SEMEC, QUE TEM COMO OBJETIVO DAR APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO ATRAVES DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE MODO A PROPICIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004681-2

ACÓRDÃO Nº 4.193, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 932156-00
 INTERESSADA: MARIA IOLANDA RODRIGUES GOMES
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP94/0004697-9

ACÓRDÃO Nº 4.194, de 14.04.94
 PROCESSO Nº 940980-00
 INTERESSADA: IDELVIRA DA SILVA VALOIS
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP94/0004705-3

ACÓRDÃO Nº 4.196, de 19.04.94
 PROCESSO Nº 940121-00
 INTERESSADO: ALBERTO PINHEIRO
 ORIGEM : FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 064/93, DE AUXÍLIO PARCIAL, NA EXECUÇÃO DA "XXVIII COPA NORTE-NORDESTE DE REMO".
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004713-4

ACÓRDÃO Nº 4.197, de 19.04.94
 PROCESSO Nº 935065-00
 INTERESSADO: FREI LUIZ MARIA CHASCO
 ORIGEM : PAROQUIA DE SÃO JOSÉ DE QUELUZ
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 004/93, DE AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO DE UMA AREA PARA RECREAÇÃO DOS ALUNOS DO CENTRO DE OBRAS CULTURAIS E SOCIAIS LEAO XIII
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004601-4

ACÓRDÃO Nº 4.198, de 19.04.94
 PROCESSO Nº 934966-00
 INTERESSADO: RATMUNDO MARTINS PADILHA
 ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TUCUNDUBA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 133/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004593-0

ACÓRDÃO Nº 4.199, de 19.04.94
 PROCESSO Nº 941517-00
 INTERESSADA: ZILCA MARTINS RAMOS
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP94/0004585-9

ACÓRDÃO Nº 4.202, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 930824-00
 INTERESSADO: MARIANO FARIAS DA COSTA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004721-5

ACÓRDÃO Nº 4.203, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 935298-00
 INTERESSADO: RENATO LUIZ ALVES FERREIRA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MARACANA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004729-0

ACÓRDÃO Nº 4.204, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 931515-00
 INTERESSADO: JOSÉ SIMÃO FOINQUINOS
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004737-1

ACÓRDÃO Nº 4.206, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 934584-00
 INTERESSADO: MONSENHOR NELSON BRANDÃO SOARES

ORIGEM : AÇÃO SOCIAL DO CURATO DA SE
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 005/93, PARA DESTINAÇÃO DA EDIÇÃO DE UMA HISTÓRIA DO SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ESCRITO POR HUGO DE OLIVEIRA ROCHA.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004745-2

ACÓRDÃO Nº 4.207, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 933999-00
 INTERESSADA: DALVA DE CÁSSIA SAMPAIO DOS SANTOS
 ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO VISCONDE DE INHAUMA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO Nº 132/93-SEMEC, DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : APROVADA, UNANIMIDADE CP94/0004753-3

ACÓRDÃO Nº 4.208, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 910867-00
 INTERESSADO: PIO X SAMPAIO LEITE
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDA
 ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1990.
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : I - CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMULAR A DECISÃO ANTERIOR;
 II - APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O' COMPETENTE ALVARA DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR PIO X SAMPAIO LEITE, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 10.030.044,05 (DEZ MILHÕES, TRINTA MIL, QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), UNANIMIDADE CP94/0004761-4

ACÓRDÃO Nº 4.209, de 26.04.94
 PROCESSO Nº 941519-00
 INTERESSADO: LUIZ NASCIMENTO MOTA
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP94/0004233-7 (G.Reg.2868)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM JOSÉ DA COSTA GADELHA e TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ.
 OBJETO: Aluguel de imóvel situado à Rua do Una, nº 184, bairro do Telégrafo, Belém, Pa.
 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.
 VALOR: O contratante pagará a Contratada 1.200 URV's.
 FUND: Da Comarca de Belém do Pará.

Belém, 15 de abril de 1994
 JOSÉ DA COSTA GADELHA
 Locador
 Conselheiro IRAMALDYR ROCHA
 Locatário

TESTEMUNHAS:
 1. José Maria Siqueira da Silva
 2. Newton Camo da Rocha
 (G.Reg.2867)

CP94/0004707-0

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0068/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1a.JcJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 (VINTE E SETE) do mês de maio do ano de 1994, às 13:50 horas, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por ALAELSON MENDES TATSCL contra a AGENCIA DE SEGURANÇA MODELO LTDA, nos autos do Processo nº1a.JcJ-1374/89, bens esses que são os seguintes:

" - 07 (sete) Revólveres Marca Rossi, Calibre 38 oxidado nºD239890; Rossi 38, oxidado nºD195299, Rossi, nºD428401, Rossi 38 nºD456552, Rossi 38, nºD559261, Taurus nº697530, 38, Taurus 32 nº435508, todos em estado precário.
 Valor da Avaliação: CR\$30.000,00 cada um, perfazendo o total de:.....CR\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).
 OBS.:Será observada na Arrematação dos bens a Legislação Federal que rege a matéria.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito a Trav. Dom Pedro I, nº750, 2º andar - 3º bloco, Belém - Pa. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro eu,

(Marcia Ma. B. de M. Amaral, Auxiliar Judiciária lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****
AO JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª.JCJ DE BELÉM
(G.Reg.2823)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENORA NR.1a.JCJC-0069/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO, o Litisconsorte Senhor CARLOS ALBERTO ASSUNCAO NOBRE (reclamado-executado), ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº.1a.JCJ-0661/93, em que é reclamante - exequente: RAIMUNDO NONATO SOARES, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-461.621,97 (QUATROCENTOS E SESENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS RUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), correspondente Principal corrigido, Juros de mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas, devidos nos termos da Decisão:

R E S U M O

PRINCIPAL CORRIGIDO CR\$-411.592,60
JUROS DE MORA CR\$-29.085,84
F.G.T.S. CR\$-8.493,93
MULTA FGTS 40% CR\$-3.397,57
CUSTAS 9.052,03
TOTAL DEVIDO CR\$-461.621,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos os bens quanto bastem para pagamento integral da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Trav. D. Pedro I, nº-750 - 3º andar - 2º Bloco DADO e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará, aos 29.04.94. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELEM
(G.Reg.2794)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NR.1a.JCJC-0070/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificado a empresa ITAPEMERIM EMPREENDIMIENTOS E CONSORCIOS S/A LTDA (reclamada-executada), ora em lugar incerto e não sabido, nos do Processo nº.1a.JCJ-0677/92, em que é reclamante-exequente: IVALDO FRAZAD COSTA, a fim de manifestar-se sobre a SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, que tem o inteiro teor:

... CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHECO DO EMBARGOS PARA JULGAR-LO IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede da Junta, na Trav. D. Pedro I, nº.750-3º Bloco 2º andar, DADO e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 29.04.94. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário - lavrei o presente. E eu Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELEM
(G.Reg.2792)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NR.071/94

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.06.94, às 13,50 horas, será levado a público o pregão de Venda e arrematação, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº.750, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por: EDILENA LIMA DA FONSECA contra SERVIÇOS GERATS LTDA, nos autos do Processo nº.1a.JCJ671/92 bens esses que são os seguintes:

- 01(UMA) Máquina de escrever, manual, Olivetti Linea 98, 325 espaços, Nº.2323146, cinza, no estado. Valor de CR\$-300.000,00
 - 01(UMA) Máquina de calcular Sharp, elétrica, com visor, gelo, nº.92054447, no estado. Valor de CR\$-50.000,00
 - 01(UMA) Mesa de madeira, com tres(03) gavetas, no estado. Valor de CR\$-20.000,00
 - 01(UMA) Cadeira estofada, giratória, pés de rodinhas, cor bege em napa, no estado. Valor de CR\$-30.000,00
 - 01(UMA) Máquina Copiadora XEROX, Nº.374A, cor gelo e escuro, no estado. Valor de CR\$900.000,00
 - 01(HUM) Sofá estofado, em napa, cor gelo e escuro para duas pessoas, no estado. Valor de CR\$50.000,00
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DE CR\$-1.350.000,00(HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
- Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº.750, 3º bloco - 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 05.05.94. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
(G.Reg.2849)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENORA Nº0072/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª. JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica Citada LCN PRESTADORA DE SERVIÇOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº1a.JCJ-395/93, em que é exequente RAIMUNDO COELHO RAMOS, para pagar no prazo de 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$1.443.345,95(HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas devidos nos termos da decisão proferida no dia 26.11.93.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal Corrigido: CR\$947.958,73
Juros de Mora: CR\$123.234,60
FGTS: CR\$245.607,93
Multa FGTS 40%: CR\$ 98.243,17
Custas: CR\$ 28.301,52
TOTAL DEVIDO CR\$1.443.345,95

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos os bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, nº750, 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Marcia Ma. B. de M. Amaral, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

AO JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª.JCJ de Belém

(G.Reg.2824)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NR.074/94

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.06.94 às 13,50 horas, será levado a público o pregão de Venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance dos bens penhorado(s) na execução movida por: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO FILHO contra ORBRAPOL, nos autos do Processo nº1a.JCJ-0844/93, bens esses que são os seguintes:

- 01(UMA) Mesa de Madeira, com tres(03) gavetas, no estado. Valor de CR\$-10.000,00
 - 01(UMA) Mesa de madeira, tres(03) gavetas, no estado. Valor de CR\$-10.000,00
- VALOR DA AVALIAÇÃO DE CR\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº.750 - 3º bloco - 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
(G.Reg.2850)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam notificados os reclamantes abaixo mencionados, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC 2ª JCI-2417/92, em que é reclamado BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para comparecerem no prazo de cinco (05) dias, nesta Secretaria, apresentando Carteira de Identidade, para receberem crédito:

- ALBERICO BASTOS CARDOSO
- ANTONIO AUGUSTO BASTOS S. CAMPOS
- ANTONIO DEMÉTRIO DE ARAÚJO
- CARLOS LEONCIO DO NASCIMENTO FILHO
- FLÁVIO DA ROCHA LEITE
- FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA
- HAROLDO LEVY NEVES SENA
- IRACEMA FURTADO MIRANDA
- IVONE MARIA PEREIRA
- JAIME P. DE MEDEIROS JUNIOR
- JORGE BATISTA NEVES
- JOSÉ LUIZ NEVES
- MANOEL LOBATO DE FARIAS
- MARIA DAS GRAÇAS COSTA BERNARDES
- MARIA GORETE MAIA CUNHA
- RITA DE CÁSSIA BRANCO DE YEPES
- WLADIMIR AUGUSTO MOURA.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e JORNAL A PROVÍNCIA DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, Trav. D. Pedro I, 750 3º andar, Belém (PA), 26 de abril de 1994. Eu, (MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO - Auxiliar Judiciária), lavrei o presente e eu, Magali Daibes Marques da Conceição Diretora de Secretaria subscrevi.

O JUIZ: José Augusto Figueredo Afonso
Presidente da 2ª JCI-Belém

(G. REG. Nº 2798)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trav. D. Pedro I, nº.750 - Praça Santos Dumont
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á

EDITAL DE PRAÇA
=====

=PRAZO, 20 DIAS=

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que no vindouro dia 09-JUN-94, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº.750, serão levados à venda pública, para venda, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, os bens penhorados no Processo de Execução nº. 48.JCJ-1.473/93, ajuizado por RAIMUNDO THADEU GUIMARÃES DE ARAÚJO contra a BELÉM AUTOMÓVEIS S/A - BELAUTO, e que é o seguinte:

01 (UMA) IMÓVEL, TERRENO EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº. 30/38, ANTIGO 16, SITUADO NA TRAVES SA "FEB", ANTIGA JUTAI, ENTRE AS AVENIDAS ALMIRANTE BARROSO E 25 DE SETEMBRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 10:90 METROS DE FRENTE POR 55:00 METROS DE FUNDOS. CONFINANDO-SE EM AMBOS OS LADOS COM DUAS DE DIREITO E AO FUNDO COM O RESTANTE DO TERRENO, PERTENCENTE A BELAUTO S/A, DE ACORDO COM A ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, DATADA DE 05-08-86, LEVADA À REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO SE GUNDO OFÍCIO DESTA CAPITAL, ÀS FLS. 265, MATRÍCULA 265, DO LIVRO Nº. 2-A, DO REGISTRO GERAL.//

- AVALIAÇÃO: CR\$-30.000.000,00//

TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS.//

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (CANTIANO BARBOSA DE ALMEIDA NETO, Técnico Judiciário) digitei. E eu, (CIVANY SIQUEIRA TRIBEIRA, Diretora de Secretaria) subscrevi.*****

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg.2778)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado A M C CONSTRUTORA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Proc. 54JCU-335/94, em que é reclamante MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS MONTEIRO, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista, com audiência de signada para o dia 22.05.94 às 14:10horas.

Nessa audiência, deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AZEVEDO, técnico Judiciário, datilografar e eu, *[assinatura]* subscrevi.

[assinatura]
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.2770)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado SILVIO OSIAS AQUINO DOS SANTOS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. 54JCU-1255/93, em que é reclamado APOLINÁRIO BARRROS BAIÁ, para ciência do decurso de fls. como a seguir: "...ISTO POSTO, E NÃO MAIS QUE DOS AUTOS COISEA, RESOLVE ESTA MM. 54JCU DE BELEM-PA, SEM DEVERGÊNCIA, ACOHER A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE DE PARTE, PARA EXCLUIR O MUNICIPIO DE BELEM DA LIDE, SEM COMO REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO, NO HERITO AINDA A UNANIMIDADE, JULGAR PRECEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO APOLINÁRIO BARRROS BAIÁ, A PAGAR AO RECLAMANTE SILVIO OSIAS AQUINO DOS SANTOS, NO PRAZO LEGAL, O QUE POR AFU RADO PELA SECRETARIA, POR CALCULO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TITULO DE PARCELAS RESCISÓRIAS (AVISO PREVIO), FERIAS PROPORCIONAIS (7/12) + 1/3; 13ª SALARIO PROPORCIONAL (7/12); LEVANTAMENTO DO FGTS + 40%; UM PERIODO DE FERIAS EM DOBRO + 1/3 E UM PERIODO DE FERIAS SIMPLES + 1/3; DIFERENÇA SALARIAL, 7 NO PERCENTUAL REFERENTE AO VALOR RECESSO ... (CR\$ 770.000,00) E O MINIMO VIGENTE EM JUNHO/937 MULTA EQUIVALENTE A UM SALARIO INTEGRAL, PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; LIBERAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, ALÉM DA ANOTAÇÃO DA CTPS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SU PRA. INCIDEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LSI, CUSTAS DE CR\$200,64, PELA RECLAMADA. CALCULA DAS SOBRE CR\$10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA USSE FIM, NOTIFICAR AS PARTES."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, técnico Judiciário) datilografar e eu, *[assinatura]* subscrevi.

[assinatura]
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.Reg.2769)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 08 DIAS)

Pelo presente edital fica notificado o sr. APOLINÁRIO BARRROS BAIÁ, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo nr. 6a. JCU-1448/93, em que LIA MARA BARBOSA GONCALVES e reclamante e MUNICIPIO DE BELEM, reclamada, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO interposto pelo reclamado, no prazo legal.////

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (Gloria Tou tange), Chefe do SPB, datilografar e subscrevi./

O Juiz: *[assinatura]*
CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da
Sexta JCU-Belem
(G.Reg.2637)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores RONALDO FERREIRA DOS SANTOS e APOLINÁRIO BARRROS BAIÁ, com endereços incertos e não sabidos, reclamante e reclamado, respectivamente, nos autos do processo nr. 6a. JCU-1.276/93, para ciência de que ficou retificada a data de audiência para o dia 05.05.94 às 14:45 horas.////

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (Adalziria Araujo), AJ-021.B, datilografar e eu, *[assinatura]* (Gloria Tou tange), Chefe do SPB, subscrevi.////

O Juiz: *[assinatura]*
CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da
Sexta JCU de Belém
(G.Reg.2777)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA no. 36/94, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. no. 7a.JCU-766/93.

O Doutor JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.06.94, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, no. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALBERTO TOYOSHI OKADA, contra LOCADORA BELAUTO LTDA. e BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS LTDA., conforme discriminação a seguir:

- DIREITO DE USO E GOZO E AS AÇÕES PATRIMONIAIS DO TERMINAL TELEFONICO NO. 200-0681. Avaliado em CR\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
- 01 (UMA) MAQUINA CALCULADORA, MARCA SHARP COMPTON-2181, ELECTRONIC PRINTING CALCULATOR. Avaliada em CR\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, 26 de abril de 1994. Eu, *[assinatura]* Expediente Sacramento, aux. Judiciário, datilografar. E eu, *[assinatura]* Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente da 7a. JCU
de Belém

(G.Reg.2728)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, No. 38/94, REFERENTE AO PROC. No. 861/91.

O DOUTOR JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da MM. Setima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, de que no dia 07.06.94, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, no. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por MARCIA HELENA CONDEGALVA FERREIRA, contra PAULO ANTONIO ALVES DE ARAUJO, conforme discriminação a seguir:

- 03 (TRES) MESAS DE COZ AMARELA, AVALIADA EM CR\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS), CADA;
- 13 (TREZE) CADEIRAS DE PLASTICO E FERRO, CR\$-3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS REAIS), CADA;
- 01 (UM) VENTILADOR PEQUENO, DE MARCA "ARNO", AVALIADO EM CR\$-7.000,00;
- 01 (UMA) MESA GRANDE, 0,80m X 3,00m, AVALIADA EM CR\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS REAIS);
- 01 (UMA) MAQUINA DE ESCREVER, PORTATIL, AVALIADA EM CR\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS);
- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA, MEDINDO 0,80m X 2,00m, AVALIADA EM CR\$-11.111,10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, 25 de abril de 1994. Eu, *[assinatura]* Expediente Sacramento, aux. Judiciário, datilografar. E eu, *[assinatura]* Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente da 7a. JCU
de Belém

(G.Reg.2736)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA COM PRAZO DE 05 dias, referente ao Proc. no. 7a.JCU-13/93, no. 39/94.

O Doutor JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, FIZ CITADA a empresa BRASTECK LTDA., ***** atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. no. 7a. JCU-0013/93, em que é exequente a Sra. IOLANDA DA COSTA CARVALHO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, a importância de CR\$-111: 6.552,47 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) referente a parcela de FGTS, devida no acordo celebrado em 26.01.93, com o seguinte:

R E S U M O		
FGTS	CR\$-	6.552,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, no. 750, 3o. andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* Expediente Sacramento, aux. Judiciário, datilografar. E eu, *[assinatura]* Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente da 7a. JCU
de Belém

(G.Reg.2737)

EDITAL DE PRAÇA no. 36/94, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. no. 7a.JCU-391/92.

O Doutor JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09.06.94, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, no. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ANTONIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, contra TAPAJOS REPRESENTACOES LTDA., conforme discriminação a seguir:

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "BRASTEMP", 12.000 BTUs. Avaliado em CR\$-11.400,00 (ONZE MIL CRUZEIROS REAIS).
- 01 (UM) APARELHO DE TELEX, MARCA "SIEMENS" COM SUA LINHA ATUALMENTE DESLIGADA DA EMBRA TEL. Avaliado em CR\$-170.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
- 01 (UMA) MAQUINA DE ESCREVER, MANUAL, MARCA "OLIVETTI - LINEA 66", COM 140 ESPACOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Valor da avaliação: CR\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, 26 de abril de 1994. Eu, *[assinatura]* Expediente Sacramento, aux. Judiciário, datilografar. E eu, *[assinatura]* Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente da 7a. JCU
de Belém

(G.Reg.2738)

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

EDITAL DE PRAÇA NO. 37/94, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. no. 78.JCJ-039/89.

Doutor JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13.06.94, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, no. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ou bens penhorados na execução movida por JOSUE DA SILVA ***** contra IMACO S. A. IND. COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS, conforme discriminação a seguir:

-12 (DOZE) ESTANTES DESMONTAVEIS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM 12 PRATELEIRAS, CADA ESTANTE, NA COR LEV-MONTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.000 x 025 x 315 mm, no estado. Valor da avaliação: CR\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS), cada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, em 12 de abril de 1994. Eu, Exp. J. Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ana Rosa Zwickler Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente da 7ª. JCJ
de Belém

(G. Reg. 2739)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 09.06.94 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por ANTONIO DA SILVA MACEDO E OUTRO, reclamantes e, SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COMERCIO LTDA, reclamada, nos autos da CEP- nº 8ª JCJ/2659/92, bem esse que segue discriminado:

- HUM imóvel, loja/sala nº 24, medindo 2,92m de frente e 6,60m, fazendo uma área de 19,27 m², com banheiro, piso em lajota, localizado na Galeria interna do Edifício Banna, com entrada pela Alameda José Faciola nº 65, registrada no Cartório de Registro e Imóveis de Belém do 2º Ofício, Matrícula 141, Folha 141, do Livro 2-FO. Valor CR\$-9.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril de 1994. Eu, ISaura Silva, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, CACILDA MILEO, Diretora de Secretaria subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G. REG. Nº 2533)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O PREGÃO DE EXTENSÃO CULTURAL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido executado nos autos do processo No 8ª JCJ/337/91, em que é exequente SHARLES SANTOS AFONSO, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora a quantia de CR\$-260.622,74 (272.78 URV) (DUZENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra citado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....CR\$-166.128,99
JUROS DE MORA.....CR\$- 61.966,08
FGTS.....CR\$- 19.583,43
MULTA FGTS 40%.....CR\$- 7.893,97
CUSTAS.....CR\$- 5.110,87

TOTAL DEVIDO.....CR\$-260.622,74

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril de 1994. Eu, ISaura Silva, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, CACILDA MILEO, Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. 2664)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 24/06/94 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por JORGE STILVID DO VALE, exequente e, J. H. A. DOS SANTOS, executada nos autos do processo No 8ª JCJ/758/93, bem esse que segue discriminado:

-02 (dois) Aspiradores de pó, profissional, marca Eletrolux, cor azul e branco, bom estado, funcionando, sem numeracao aparente. Valor: CR\$-100.000,00 cada... TOTAL.....CR\$-200.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril de 1994. Eu, ISaura Silva, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, CACILDA MILEO, Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. 2665)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 22/06/94 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO RODRIGUES MARQUES FILHO, exequente e, IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, executada nos autos do processo No 8ª JCJ/2087/91, bem esses que seguem discriminados:

-01(uma) Máquina de escrever eletrônica, marca IBM modelo 6783, cor bege, semi-nova. No de serie 038920 valor.....CR\$-1.000.000,00.
-01(um) Computador (microcomputador) marca ITAUTEC modelo IS 30 Plus, No de serie 2009613501081, funcionando. valor.....CR\$-1.000.000,00.
-01(uma) Impressora Rima Itautec, cor bege, sem numeracao aparente, com capacidade para 180 caracteres por segundo, valor.....CR\$-500.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deve comparecer no dia, hora e local supra citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril de 1994. Eu, ISaura Silva, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, CACILDA MILEO, Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. 2675)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 27/06/94 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por PAULO ROBERTO DE FREITAS PAULIS, exequente e, VIAGAO AEREA SAO PAULO S.A., executada nos autos do processo No 8ª JCJ/1435/91, bem esse que segue discriminado:

-01(HUM) Veiculo para retirar detritos do aviao No de patrimonio (controle VASP) 71.233, cor cinza marca Massari, valor.....CR\$-5.300.000,00.

Obs: Veiculo funcionando, em bom estado de conservação.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1994. Eu, ISaura Silva, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, CACILDA MILEO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. 2729)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DE Nº 020/94

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado PETRÓLEO SABBÁ S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9ª JCJ-388/94, entre partes: RAIMUNDO NAZARENO LOUREIRO DA SILVA, reclamante e PETRÓLEO SABBÁ S/A, reclamado, para comparecer a audiência que se realizará no dia 13.05.94, às 14:05 horas na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, LÉA CARDOSO, auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém

(G. REG. Nº 2534)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DE Nº 021/94

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado TRANSEGU-SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9ª JCJ-393/94, em que é reclamante CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS LIMA E OUTROS, para comparecer a audiência que se realizará no dia 05.05.94 às 16:00 horas na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar. Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém

(G. REG. Nº 2600)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DE Nº 022/94

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém.

Faz Saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado OLAVO CARDOSO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litigante nos autos do processo nº 9ª JCJ-205/94, em que é reclamante JOÃO LOPES DOS SANTOS, para comparecer a audiência que se realizará no dia 12.05.94 às 14:30 horas na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, LÉA CARDOSO, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém

(G. REG. Nº 2666)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS DE Nº 023/94

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém.

Faz Saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado J. H. A. DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9ª JCJ-049/94, em que é reclamante SEBASTIÃO VILHENA BEZERRA, da decisão proferida nos autos.

...FACE O EXPOSTO, DECIDE A MMª 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, COM O FIM DE CONDENAR J. H. A. DOS SANTOS A PAGAR A SEBASTIÃO VILHENA BEZERRA, OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS, SALÁRIO RETIDO, HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (5/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12), MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO OITAVO, DA CLT, FGTS, REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO E ADICIONAL NOTURNO SOBRE AS PARCELAS RESILITÓRIAS E SOBRE FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVERÁ TAMBÉM PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE QUANTO A DATA DE ADMISSÃO, DESCABE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO PIS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE CR\$-10.000,63 PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-500.000,00, CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA"

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, LÉA CARDOSO, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza Presidente da MMª 9ª JCJ de Belém

(G. REG. Nº 2668)

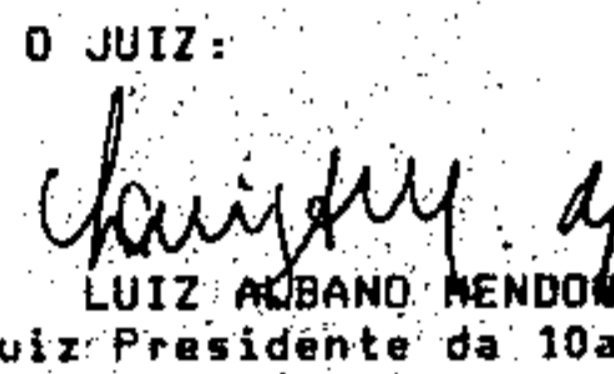
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO E PENHORA No. 036/94
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO CONDOMINIO DO CONJUNTO TENDONE II, cujo Sindico encontra-se em lugar incerto e ignorado, Executada nos autos do Processo No. 10a. JCJ-272/94, sendo Exequente NATANAEL DE CASTRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execucao, sob pena de Penhora, a quantia de CR\$-373.936,03 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E TRES CENTAVOS), devida nos autos supra, correspondente a:

- PRINCIPAL CR\$-340.798,72
- JUROS DE MORA CR\$- 4.998,36
- FGTS CR\$- 12.955,94
- MULTA FGTS 40% CR\$- 5.182,38
- CUSTAS CR\$- 10.000,63
- TOTAL DEVIDO CR\$-373.936,03

OBS.: INDICE DE ABRIL/94
 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida. E, para chegar ao conhecimento do interessado e, passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, No. 750, 10. Bloco, 4o. andar.
 DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARA, aos VINTE E CINCO dias do mes de ABRIL de 1994 de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA, Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora da Secretaria, subscrevi.

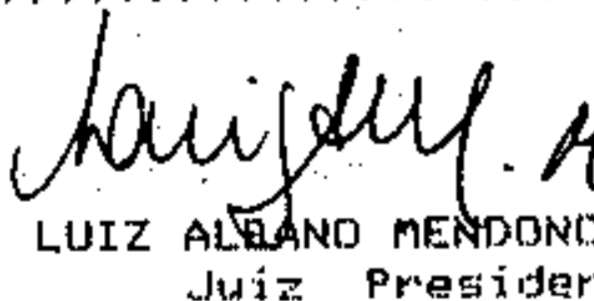
O JUIZ:

 LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA
 Juiz Presidente da 10ª JCJ de Belem

(G.Reg.2703)

EDITAL DE NOTIFICACAO NR. 03/94

O EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO, DR.LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA, PRESIDENTE DA 10ª.JCJ-BELEM-PA, pelo presente edital, NOTIFICA a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, que se encontra em lugar ignorado, reclamada nos autos do Proc.10a. JCJ-61/94, onde e reclamante RAIMUNDO SILVA COSTA, para ciencia da sentenca, publicada em 08.04.94, as 15 h. e para contraminutar recursos ordinarios, interpostos pelo reclamante, acima referido e pelo reclamado ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.D. inteiro teor da conclusao da sentenca e a seguinte: "RESOLVE ESTA MM 10a.JCJ-BELEM. A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A ACAO, PARA CONDENAR A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU, EMPRESA PUBLICA EM LIQUIDACAO, E O ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES A PAGAR AO RECLAMANTE RAIMUNDO SILVA COSTA, O VALOR QUE SERA APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA A TITULO DE MULTA PELO ATRASO NA RESCISAO MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA. FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELOS RECLAMADOS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$500.000,00, NA QUANTIA DE CR\$10.000,63. NOTIFIQUE- A EMTU. AUTORIZA-SE DESDE LOGO A REMESSA AO EGREGIO TRT/8a.REGIAO."//////////
 O presente edital sera publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede desta Junta, sito na trav.D.Pedro I, 750 nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos vinte e sete dias do mes de abril de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA, Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora da Secretaria, subscrevi.//////////


 LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA
 Juiz Presidente

(G.Reg.2776)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA.

PROC: 0059/93
 MCP: 0022/94

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA.
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 07 de junho de 1994, as 12:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. Justo Chermont, 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJA(101)0698/93, em que são partes: ATALBA MARQUES BARBOSA, reclamante, e FÁBRICA DE VASSOURAS GLOBO - WALDER HERMENEGILDO DE MORAES, reclamado, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) nesta cidade e que é(ão) o(s) seguintes(s):
 "01(UM) TERRENO MEDINDO 10(DEZ) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDO, CONTENDO UM BARRACÃO EM MADEIRA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 7(SETE) METROS DE LARGURA P/ 25(VINTE E CINCO) METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 991, ENTRE TV. BENEDITO S. DOS PASSOS E TV. PE. PIMENTEL, SANTA ROSA, NESTA CIDADE."
 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO".
 VALOR DA AVALIAÇÃO - CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS) OBS: VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO PELO PREÇO DE MERCADO POR OCASIÃO DA PRAÇA".

liado em CR\$1.500.000,00; 01 (um) terreno na 15ª Rua, medindo 16,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, imóvel com benfeitorias, perfazendo um total de 480 metros quadrados, avaliado em CR\$260.000,00; 01 (um) imóvel localizado na 15ª Rua, s/nº, quadra 120-A, lote 11, medindo 8,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, perfazendo um total de 240 metros quadrados, avaliado em CR\$200.000,00, totalizando a avaliação em CR\$2.360.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 26 de abril de 1994. Eu, Eduardo Coelho Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches Diretor de Secretaria da JCJ de Itaituba Diretor da Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
 Lúcio Vicente Castiglim

(G. REG. Nº 2741)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA

PROC: 0143/93
 MCC: 0015/94

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 31 de maio de 1994, as 12:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. Justo Chermont, nº 126 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por LUIS ROSA FILHO, contra MÁRIO GARCIA DE ARAUJO bens esses encontrados a disposição desta MM. Junta, sob a guarda do executado, e que são os seguintes: uma (01) mesa de escritório avaliada em CR\$80.000,00; um (01) freezer horizontal avaliado em CR\$-100.000,00; um (01) televisor Sharp de 14 pol. avaliado em CR\$-200.000,00; uma (01) estante de madeira avaliada em CR\$-120.000,00; um (01) jogo de sofá com três poltronas avaliado em CR\$-70.000,00; um (01) bar madeira avaliado em CR\$-50.000,00 e um (01) imóvel residencial localizado na Rua Nova de Santana, nº 734, avaliado em CR\$4.000.000,00, perfazendo um total de CR\$-4.620.000,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 25 de abril de 1994. Eu, Eduardo Coelho de Miranda Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches Diretor de Secretaria da JCJ de Itaituba Diretor da Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
 Lúcio Vicente Castiglim
 Juiz do Trabalho Substituto

(G. REG. Nº 2756)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, na Presidência da MMJCJ de Abaetetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 30 de maio de 1994, as 10:00h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJA(10)4669/92, em que são partes: JOSÉ BENEDITO DA COSTA, reclamante e RODO FLUVIAL SAO JORGE LTDA, reclamado, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) nesta cidade e que é(ão) o(s) seguintes(s):
 "01 (UM ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, CAPACIDADE-40 PASSAGEIROS, ANO 1986, PLACA JK-0001 ABAETETUBA/PA, CHASSIS 321424150282-73; A DIESEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO."

VALOR DA AVALIAÇÃO - CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) OBS: VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO PELO PREÇO DE MERCADO POR OCASIÃO DA PRAÇA".

Quem arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba-Pa., 26 de Abril de 1994. Eu, Diniz Brito Matos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Antônio Luis Silva, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

O JUIZ: DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Juiz do Trabalho, no Exercício da Presidência da JCJ de Abaetetuba-Pa.

(G. RE. Nº 2731)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, na Presidência da MMJCJ de Abaetetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 01 de Junho de 1994, às 10:00h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJA(101)0698/93, em que são partes: ATALBA MARQUES BARBOSA, reclamante, e FÁBRICA DE VASSOURAS GLOBO - WALDER HERMENEGILDO DE MORAES, reclamado, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) nesta cidade e que é(ão) o(s) seguintes(s):
 "01(UM) TERRENO MEDINDO 10(DEZ) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDO, CONTENDO UM BARRACÃO EM MADEIRA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 7(SETE) METROS DE LARGURA P/ 25(VINTE E CINCO) METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 991, ENTRE TV. BENEDITO S. DOS PASSOS E TV. PE. PIMENTEL, SANTA ROSA, NESTA CIDADE."
 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO".
 VALOR DA AVALIAÇÃO - CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS) OBS: VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO PELO PREÇO DE MERCADO POR OCASIÃO DA PRAÇA".

Quem arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba-Pa., 26 de Abril de 1994. Eu, Diniz Brito Matos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Antônio Luis Silva, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

O JUIZ: DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da JCJ de Abaetetuba-Pa.

(G. REG. Nº 2732)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, na Presidência da MMJCJ de Abaetetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 06 de Junho de 1994, às 10:00h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJA (010) 1274/93, em que são partes: JOÃO NAZARENO DOS SANTOS LIMA, reclamante e ELETROMETAL IND. E COM. LTDA, reclamado, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) nesta cidade e que é(ão) o(s) seguintes(s):

01(UMA LINHA TELEFÔNICA, PREFIXO 754-1313, INSTALADO EM NOME DA EXECUTADA, NA VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA".

VALOR DA AVALIAÇÃO = CR\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) OBS: VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO PELO PREÇO DE MERCADO POR OCASIÃO DA PRAÇA."

Quem arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba-Pa., 27 de Abril de 1994. Eu, Diniz Brito Matos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Antônio Luis Silva, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

O JUIZ: DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da JCJ de Abaetetuba-Pa.

(G. REG. Nº 2740)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto - 1ª Vara

JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO
MÊS DE ABRIL/1994

CLASSES	SENT		TOTAL
	I	II	
I	-	02	02
II	-	08	08
III	-	-	-
IV	-	-	-
V	-	03	03
VI	-	-	-
VII	09	05	14
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	-	-	-
XII	02	-	02
XIII	-	-	-
TOTAL	11	18	29

Dr.ª JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria da 1ª Vara

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
 - 1ª Vara -

(G.Reg.2861)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. RUI COSTA GONÇALVES
 Dir. de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/94

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL
	TIPO I	TIPO II	
I - AÇÃO ORDINÁRIA	6	47	53
II - MANDADO DE SEGURANÇA	1	1	2
III - EXECUÇÃO FISCAL	35	-	35
IV - EXECUÇÃO DIVERSA	3	1	4
V - AÇÕES DIVERSAS	3	20	23
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	1	1
VII - AÇÃO CRIMINAL	-	3	3
VIII - HABEAS CORPUS	-	1	1
IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS	-	14	14
X - AÇÃO SUMARÍSSIMA	-	-	-

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	-	2	2
XII - AÇÃO CAUTELAR	-	6	6
TOTAL		48	96

Ivanira Fonseca de Sousa
Diretora de Secretaria

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -
(G.Reg.2860)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA : RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA : RAIMUNDA DAS
GRAÇAS MATOS MARTINS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/94

CLASSES	ISENT		TOTAL
	I	II	
I	04	10	14
II	01	03	04
III	02	-	02
IV	-	-	-
V	-	03	03
VI	-	-	-
VII	-	02	02
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	01	-	01
XIII	-	-	-
TOTAL	08	18	26

CLASSES III e IV	ISENT		TOTAL
	I	II	
UNIÃO FEDERAL	02	-	02
INSS	-	-	-
IC E F	-	-	-
OUTRAS	02	-	02
TOTAL	04	-	04

Raimunda das Graças Matos Martins
Diretora de Secretaria

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal da 3ª Vara
(G.Reg.2859)

JUSTIÇA FEDERAL

O Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que no período de 08 a 21 de junho de 1994, na sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, horário de 12:00 às 19:00 horas, na Secretaria da 4ª Vara, sob a presidência do substituído do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIDORES desta Serventia, na forma do estatuto pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e Provimento nº 14, de 07 de fevereiro de 1992, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER, ainda, que durante o período supra, estarão suspensos prazos, atendimento ao público externo, as audiências e distribuição de feitos, excetuados aqueles referentes a procedimento e/ou medidas destinadas a evitar o periclitamento de direitos ou impeditivos da liberdade de locomoção. Intimados os senhores advogados e procuradores autônticos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Waldemar Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, elaboro e subscrevi.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no
exercício cumulativo da 4ª Vara
(G.Reg.2864)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de
Secretaria

BOLETIM Nº 246
EXPEDIENTE DE 29.04.94
DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2314-0
Autor : CÉLIO BORDALO BATISTA
Adv. : Tito Eduardo Valente do Couto
Ré : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Defiro o prazo de 05 dias para que o autor forneça as cópias para a formação do precatório.

Nº : 92.510-1
Autora : NOEMIA PITMAN MOURA
Adv. : Carlos Thadeu Vaz Moreira
Ré : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.1930-5
Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GOES
Adv. : Adalberto Guimarães Neto
Ré : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1790-6
Autores : MARIA ADELAIDE DIAS B. DA COSTA e outro
Adv. : Kelma Sousa de Oliveira Reuter
Ré : U F P A
Adv. : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

Nº : 92.1247-7
Autor : FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 92.2727-0
Autores : WALTER NOGUEIRA DA SILVA e outro
Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico aos anteriores.

Nº : 92.1008-3
Autora : VANJA COSTA DE MENDONÇA
Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico aos anteriores.

Nº : 92.1446-1
Autores : JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO e outros
Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico aos anteriores.

CLASSE 02004 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Nº : 94.2371-5
Impte : SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAU - SEÇÃO SINDICAL DE CASTANHAL-PA
Adv. : Waldir Moura Brelaz
Impdo : DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA
DESPACHO : 1. Indefiro a liminar pleiteada, por incoerentes seus pressupostos. 2. Requisitem-se as informações no prazo legal.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 92.3354-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excds : MARLY PIMENTEL ALVES
DESPACHO : Vista à Exequente.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 94.867-8
Agvte : ARTEMIDORO CABRAL DE MELO
Adv. : Kátia da Costa Calado
Agvda : U F P A
Adv. : Fernanda Monte Santo Andrade
DESPACHO : Vista à agravada para responder nos termos do art. 526 do CPC.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 93.1772-1
Embte : ATLAS FRIGORÍFICO S/A
Adv. : Ricardo Ribeiro Mixa de Assumpção
Embdo : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv. : Maria Luísa Gouvêa Pereira
DESPACHO : 1. Junte-se. 2. Vista ao Embargante sobre a juntada de documentos.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 94.507-5
Reqte : RAIMUNDA VILMA DE SOUSA MONTEIRO
Adv. : Jorge Saul Junior
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitach
DESPACHO : Vista à autora sobre a contestação.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.2257-3
Reqte : CARLOS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : 1. Não vislumbro de plano a presença dos requisitos autorizativos de liminar. 2. Reserve-me o direito de apreciar o pedido após a defesa.

INTIMAÇÃO ART. 12 - LEF

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o executado da juntada do Auto de Penhora, nos termos do art. 12, caput, da Lei das Execuções Fiscais.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.33491-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Excds : JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a defesa de que foi designado pelo Juízo Federal da 4ª Vara de Minas Gerais, o dia 27 de junho vindouro, às 15:15 horas, para a oitiva da testemunha Marco Antonio Drummond, arrolada pelo Ministério Público.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.35812-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : JOSEVALDO DOS SANTOS
Adv. : Maria do Socorro Sarmento Belfort
(G.Reg.2690)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de
Secretaria

BOLETIM Nº 247

EXPEDIENTE DE 02.05.94

DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.3308-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Excds : OTÁVIO AMÉLIA MOREIRA DA COSTA e outros
DESPACHO : Vista à Exequente.

Nº : 93.2531-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excds : MARCELO DA SILVA MIRANDA
DESPACHO : Vista à Exequente.
(G.Reg.2689)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de
Secretaria

BOLETIM Nº 248

EXPEDIENTE DE 03.05.94

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3820-6
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
DESPACHO : Intime-se a Companhia Docas do Pará para falar sobre o depósito de fls. 33.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.35195-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Excds : IND. MADEIREIRA SERRA PELADA e outros
Adv. : Manoel Mendes Pedro
DESPACHO : 1. Junte-se. 2. Se a Exequente é instituição financeira, a mesma está apta a calcular o débito. Indefiro o requerimento.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1159-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : I N A M P S
Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei

autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, condenando-o a pagar honorários advocatícios de 01 salário mínimo. Custas pelo autor.

Nº : 93.893-5
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO

PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : João José Soares Geraldo
RÉ : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Nº : 93.3077-9
Autor : CARLOS DE SOUZA ARCANJO
Adv. : Arelano Luiz Barroso dos Santos
RÉ : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo im-
procedente a ação e condeno o autor ao
pagamento das custas e honorários advoca-
tícios que fixo em 01 salário mínimo.

EM TEMPO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 28.04.94

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.1356-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus : AUGUSTO MORBACH NETO e
WILSON DA ROCHA MORBACH
Adv. : Walmir Santana Bandeira de Souza
DECISÃO : 1. A fim de evitar delongas desnecessá-
rias, torno sem efeito a revelia decretadas às fls.
311, quanto ao 2º Réu, Wilson Rocha Morbach. 2. No
referente à alegação de incompetência rati-lone local,
de fls. 325, arguida pelo 1º Réu, a mesma não merece
prosperar, uma vez que as filiais de Macapá, São Lu-
is, Goiânia e Manaus possuem contabilidade centrali-
zada em Belém razão pela qual a competência para pro-
cessar e julgar o feito cabe à Seção Judiciária do
Pará. 3. Referentemente à arguição de nulidade da den-
úncia, no tocante à anexação do IPL nº 140/93-
SR/DPF/PA, não há cabimento em tal assertiva, até
porque nenhum IPL com tal número foi juntado aos au-
tos. 4. Já a alegação de nulidade do apenso, este julga-
do ao aditamento de fls. 81 verso do apenso, este julga-
dor, às fls. 80 do apenso, já havia advertido o Mi-
nistério Público Federal sobre a necessidade de aditar
a denúncia, levando-se em conta os IPL's 177 e
178. O doutor Procurador da República aditou a denún-
cia em requerimento de fls. 81 verso, entendendo como
peça bastante do aditamento a petição de fls. 3 do
apenso, acompanhada dos documentos inseridos nos
IPL's 177 e 178. Embora, em si, tanto a denúncia
quanto o aditamento não entrem em mérito, tais
peças não acarretam inépcia, nem cerceamento de
defesa, até porque aludem aos crimes de apropriação
indébita, nas diversas filiais, e remetam aos respec-
tivos IPL's, onde destacadamente, constam: números de
NPLD's do INSS, o período respectivo e demais refe-
rências, inclusive o valor dos débitos. Apesar de a
técnica adotada pelo membro do Parquet ter sido a de
narrar fatos na denúncia, aludindo genericamente aos
IPL's onde estão informações mais específicas (mon-
tante do débito, período, NPLD's), creio estarem sa-
tisfeitos os requisitos da denúncia previstos no CPP,
até porque qualquer ser humano de mediana intelligen-
cia entende o teor da acusação, além de que o 1º Réu
já foi, inclusive, interrogado, e entendido plenamente
o teor da denúncia e seu aditamento, devendo prevale-
cer o conteúdo sobre as formas. 5. Designo o dia 14
de junho vindouro, às 17 horas, para o interrogatório
de Wilson Rocha Morbach.

DESPACHO DE 28.04.94

Nº : 92.3288-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus : JOSÉ MIGUEL ALVES e outro
Adv. : Aluísio Gouveia
DESPACHO : Vista às partes sobre os ofícios de fls.
116/117 e anexos.

SENTENÇA DE 28.04.94

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.927-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉ : SILVIA HELENA SEABRA
Adv. : José Conde Brilhante
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo pro-
cedente a ação penal, e, em consequência,
condeno Silvia Helena Seabra à pena de 01
ano e 02 meses de reclusão, em regime
aberto, e multa de 30 dias-multa, calcula-
do o dia-multa em 1/30 do salário mí-
nimo vigente à época do fato. Representes os
requisitos do art. 77 do CPB, concedo à
ré o benefício do sursis, suspendendo a
execução da pena privativa de liberdade
pelo prazo de 02 anos, devendo a mesma
prestar serviços à comunidade por tal
prazo, perante hospitais ou entidades
beneficentes. Custas pela ré.

DESPACHO DE 29.04.94

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.1125-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : ALDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA

Adv. : Paulo Octávio Wanzeller
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de diligências, re-
querido pelo réu. Diz o CPP que cabe o
ônus da prova a quem alega (art. 156).
Todas as diligências requeridas poderiam
ser providenciadas no transcurso do pro-
cesso, se o réu protestasse pela prova
testemunhal no momento próprio. 2. Vista
às partes para os fins do art. 500 do
CPP. (G.Reg.2692)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0000935-6 PROT: 17/02/94
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ALIENIA ALICE FONSECA ARAUJO MARTINS
ADVOGADO : PEDRO BENTES PINHEIRO -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000936-4 PROT: 17/02/94
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO : BILGE POSSIDONIO DE LACERDA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000937-2 PROT: 18/02/94
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : FORNECIMENTO DE DECLARACOES FALSAS
PARA INSTRUIR PROCESSO DE
APOSENTADORIA JUNTO AO INSS/PA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000938-0 PROT: 18/02/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA
LTDA
ADVOGADO : PA1253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
INPD : DIRETOR-PRESIDENÇA DA CIA. DOGAS DO
PARÁ - COP
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0000422-0 PROT: 01/03/93
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 93.00004220 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCDO : INQ POL 010/93-SR/DPF/PA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0001684-9 PROT: 09/06/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00016849 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARY CRISTINA DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003607-6 PROT: 22/09/93
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 93.00036076 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCDO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BONFIN E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000939-9 PROT: 17/02/94
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 00.00354999 CLASSE: 5012
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA -
EMBGO : DURVAL TOTTOLI E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000940-2 PROT: 18/02/94
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 09.00024655 CLASSE: 1000
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNEX
ADVOGADO : ANTONIO DE LIMA FREITAS -
EMBGO : ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000941-0 PROT: 18/02/94
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00004640 CLASSE: 2000
AUTOR : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS
LTDA
ADVOGADO : HYGINO SEBASTIAO AMANAJAS DE
OLIVEIRA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 00.0022847-8 PROT: 28/02/83
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PEDRO FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO : PA1148 - ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE
CHAVES
VARA : 001

PROCESSO : 09.0000743-7 PROT: 16/06/89
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA RAIMUNDA DA SILVA COUTINHO E
OUTRO
VARA : 001

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/02/94 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/02/94 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002

TOTAL DOS FEITOS : 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

BELEM, 18/02/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. GAB REP. P.R.
(G.Reg.2567)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0001494-1 PROT: 09/03/94
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
EXBTE : HERONDES GOMES MOURA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 94.0001498-8 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : RITA DE CÁSSIA FERNANDES DO CARMO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001499-6 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : ROSA MARIA VIEIRA DE SOUSA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0001500-3 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : RUTH LEITE DE PAULA LEITE HODESTO E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0001501-1 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : PEDRO DE OLIVEIRA SOARES
VARA : 002

PROCESSO : 94.0001502-0 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : WILSON CORDOVIL MORAES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001503-8 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : MAURO SERGIO BORGES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001504-6 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : MARIA EDILENE CARDOOSO PENICHE E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0001505-4 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : MARIA ZENEIDE NASCIMENTO DA SILVA E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0001506-2 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : MARLENE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
VARA : 004

PROCESSO : 94.0001507-0 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : MILTON EDNALDO VASCONCELOS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001508-9 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : MARIZETE CARDOSO RANOS E OUTRO
VARA : 002

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PROCESSO : 94.0001507-7 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : ANTONIO FRANCISCO ALVES DE LIMA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001510-0 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : ANA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001511-9 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001512-7 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : ANTONIO RICARDO DA SILVA CUNHA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001513-5 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : CARLOS ALBERTO DE FREITAS LOBATO E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0001514-3 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : EDINEI PINHEIRO DE OLIVEIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001515-1 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA DE AVELAR
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0001516-0 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : CLEIOE MORAES DE ALMEIDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001517-0 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001518-6 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : MARIO SERGIO ROCHA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001519-4 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : PAULO EUDO PANTOJA BAHOS E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001520-8 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : SOCORRO DE FATIMA PEREIRA CORREA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0001521-6 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : RAIMUNDO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001522-4 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : OLIVELSON LIMA CARVALHO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001523-2 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : REGINALDO HERMINIO DA SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0001524-0 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : ROGER DA SILVA BARBOSA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001525-9 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : SANTINO MUNES DE LENO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001526-7 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : SANTINO PINHEIRO ALVES E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001527-5 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : WALDEMAR MARQUES EVANGELISTA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001528-3 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : LUIZ GONZAGA BARBOSA DA CRUZ
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0001529-1 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : LAERCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001530-5 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : LOURIVAL MODESTO MONTEIRO JUNIOR E
 OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001531-3 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : JEFFERSON JOSE DA GAMA COSTA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001532-1 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : JOSE DE RIBANAR PINHEIRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0001533-0 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : JOSE NEVES DO NASCIMENTO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001534-8 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : HAROLDO PINTO RAMOS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001535-6 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : HELIO DOS REIS VASCONCELOS DOS
 SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0001536-4 PROT: 08/03/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
 EXCDO : EDILBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001537-2 PROT: 10/03/94
 CLASSE : 09000 - IMUENRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDICO : DESAPARECIMENTO DE UM BLOCO DE
 TITULOS DO CARTORIO ELEITORAL DA 4A.
 ZONA EM CASTANHAL/PA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001538-0 PROT: 10/03/94
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. O U P
 REQTE : JOSE FROES FILHO E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0001539-9 PROT: 10/03/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOAO ALVES DE ALMEIDA FILHO E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0001540-2 PROT: 10/03/94
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : ALDENO RAMOS DE LIMA E OUTROS
 REQDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0001497-0 PROT: 07/03/94
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 94.00009732 CLASSE : 12000
 AUTOR : J CRUZ EMENHARIA LTOA
 ADVOGADO : JURACY JUCA NETO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 93.0004540-7 PROT: 06/12/93
 CLASSE : 16004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : COMPANHIA DE TERRAS DA NATA GERAL E
 OUTRO
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0032446-9 PROT: 03/06/87
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO VANDERLEY DE OLIVEIRA
 VARA : 001

PROCESSO : 00.0032523-6 PROT: 24/06/87
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : OTIVALDO HELO FIGUEIREDO
 ADVOGADO : PABO 177 - ELIVALDO JORGE DA SILVA
 JATHE
 VARA : 001

PROCESSO : 00.0033564-9 PROT: 10/12/87
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LUIZ OTAVIO RODRIGUES CHINA
 VARA : 001

PROCESSO : 87.0000706-0 PROT: 02/04/90
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PERDIEPKOMAR JHARAP
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00044
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/03/94.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/03/94.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00004
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00050
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00046

BELÉM, 10/03/94

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.2567)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/94
 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Pelo presente Edital, fica Citado o Sr. RE NATO FERREIRA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR 762/94, a contestar os termos da inicial, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo inteiro teor é o seguinte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, com endereço abaixo indicado, para onde deverão ser encaminhadas as comunicações processuais, por seu procurador in fra firmado (mandato anexo), vem à presença de V. Exa., para propor a presente AÇÃO RESCISÓRIA contra os servidores públicos HUGO MAIA DE SOUZA e OUTROS, adiante qualificados, pelos fatos e fundamentos a seguir arguidos: I-CABIMENTO DA RESCISÓRIA I.1-Preliminarmente, a presente Ação Rescisória versa, essencialmente, sobre violação frontal à norma constitucional. I.1.2-Já se sedimentou o entendimento dos nossos Tribunais Superiores, tornando-se Jurisprudência pacífica no sentido de que a Súmula 343 do STF tem aplicação quando se trata de texto legal de interpretação contravertida nos Tribunais, porém, não de DISPOSITIVO constitucional, é o que se depreende da leitura do RE nº 101.114-SP, RE 103.880-SP e RE 105.205-SP, publicados na Revista Trimestral de jurisprudência nº 108 de julho/84 pág.1369/1372; nº 114 - out/85, pág. 361/362 e nº 125 julho/88. I.1.3-Ao se referir à citada súmula 343, no julgamento do RE 101.114-SP, o Excelso Tribunal, por unanimidade, proclama: "O verbete, na verdade se reporta à interpretação controvertida de lei, e a MATÉRIA AQUI E CONSTITUCIONAL QUE, PELA SUPREMACIA JURÍDICA, NÃO PODE FICAR SUJEITA À PERPLEXIDADE, NÃO SE APLICANDO, PORTANTO, A MÁXIMA JURISPRUDENCIAL, COMO, ALIÁS, ADVERTIDO PELO PLENO NO JULGAMENTO DO RE 98.108 (Rev. Trim Jurisp. 101/207)."

II - DOS FATOS

II.1 - Os mencionados servidores, ora requeridos, no dia 03.07.91, ajuizaram na 2ª JCY a Ação Trabalhista plurima contra o INCRA, ora requerente, visando a aplicação do índice de 84,32% (denominado "Plano Collor"), sobre seus salários, vantagens fixas e consectários, inclusive sobre depósitos do FGTS, retroativo ao mês de abril de 1990.

II.1.1 - A Autarquia requerente apresentou defesa arquivando, inclusive, ocorrência, apenas de expectativa de direito e não direito adquirido. A MM. Junta julgou procedente "in totum" a reclamatória; CONDENANDO A REQUERENTE A pagar todas as verbas reclamadas.

II.1.2 - Recebido o Recurso nº 03/92, houve por bem este Eg. Tribunal Regional negar-lhe provimento para "manter integralmente a decisão de 1º grau".

II.1.3 - O voto da eminente Relatora, que prevaleceu no julgamento da lide por este Eg. Tribunal, embasou-se na seguinte premissa: Vale salientar que foi irreal o índice de reajuste prefixado pelo governo federal, para o mês de março/90 (Plano Collor) sem nenhuma justificativa social, econômica ou jurídica.

Este entendimento gerou o acórdão rescindendo com a seguinte Ementa:

PROCESSO TRT RO 03/92

ACÓRDÃO nº 2218/92

RECLAMANTES: HUGO MAIA DE SOUZA e OUTROS

RECLAMADOS: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. INCRA.

ADVOGADOS: DR. IRSEF ARAÚJO SOUZA e OUTROS
DRA. EDILÉA VALÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS e OUTROS.

ORIGEM: 2ª JCJ

RELATORA: JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA.

EMENTA: Violados os principais do direito adquirido e da irretutabilidade do salário devem ser assegurados as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, das URPS de abril e maio de 1988, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990.

III.1.4 - O v. acórdão rescindendo transitou em julgado no dia 26.06.1992, conforme a certidão em anexo (doc. nº 02).

III - FUNDAMENTO DA RESCISÓRIA - MÉRITO DA CAUSA

III.1 - Ao confirmar a r. sentença da MM. Junta, este Egrégio regional violou frontalmente, expressos dispositivos legais, inclusive de natureza constitucional, aplicáveis à espécie.

III.1.1 - PRIMEIRO: não declarou, ex-officio, a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Justiça Trabalhista para julgar causa de servidores públicos estatutários contra entidades de direito público (Autarquia Federal).

III.1.2 - É que os Requeridos, desde 12.12.1990, passaram a ser regidos pela Lei 8.112, promulgada na mesma data, e as reclamações trabalhistas, como a objeto desta Rescisória, eram propostas na Justiça do Trabalho com base nas alíneas "d" e "e" do artigo 240 desta Lei Estatutária.

III.1.3 - Acontece que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária na Ação Direta de Inconstitucionalidade no 491-2-DF, publicada no Diário da Justiça de 12.03.1993, assim decidiu:

EMENTA: CONSTITUCIONAL, TRABALHO, JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. AÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS. C.F., arts. 37, 39, 40, 41, 42 e 114, Lei nº 8.112, de 1990, art. 240, alíneas "d" e "e".

I - Servidores Públicos estatutários; direito a negociação coletiva e a ação coletiva frente à Justiça do Trabalho inconstitucionalidade. Lei 8.112/90, art. 240, alíneas "d" e "e".

II - Servidores públicos estatutários: incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento de seus dissídios individuais. Inconstitucionalidade da alínea "e" do art. 240 da Lei 8.112/90.

III - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

III.1.4 - Em sendo declarados inconstitucionais mencionados dispositivos da Lei 8.112/90, por uma consequência lógica e jurídica, é a Justiça Laboral, absolutamente, incompetente para julgar tais reclamatórias.

III.1.5 - Vale ressaltar que a eficácia da declaração de inconstitucionalidade da norma legal ordinária surte efeitos "ex tunc". Portanto desde a data da exordial da reclamatória, promovida pelos ora requeridos, deixou a Justiça do Trabalho de ser competente, "ratione materiae" para julgá-la.

III.1.6 - Prescreve o art. 113 do CPC verbis:

"Art. 113 - A INCOMPETÊNCIA DECLARADA ABSOLUTA DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO e pode ser alegada em QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO independentemente de exceção.

Dispiciendo comentar-se a aplicabilidade do dispositivo supra transcrito à espécie.

III.1.7 - SEGUNDO: "De meritis", ao confirmar a r. sentença, o v. acórdão rescindendo, também, vulnerou as disposições da Medida Provisória nº 154, convertida na Lei 8.030/90.

III.1.8 - É que ao ser editada a supra referida Medida Provisória, não havia ocorrido a hipótese suscitada nas decisões rescindendas, ou seja, a configuração do alegado "direito adquirido do trabalhador".

III.1.9 - A tese sempre defendida pela Requerente foi a de que ocorreu, apenas, uma expectativa de direito, fato esse não protegido pelo ordenamento jurídico.

III.1.10 - Em perfeita consonância com a referida tese defendida, emergiu, como fonte de direito, o "decisum" do Suapremio Tribunal Federal, proferido no Mandato de segurança nº 21.216-1/DF - Tribunal Pleno - em cuja Ementa e v. Acórdão, publicados no Diário da Justiça de 26.1.91, declara "NÃO TER SE CONSUMADO OS FATOS IDÔNEOS À AQUISIÇÃO DO DIREITO ADQUIRIDO AO REAJUSTE (DE 84,32%) PREVISTO PARA 01.04.91, EM RAZÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 154, CONVERTIDA NA LEI 8.030/90, NÃO CABENDO A INVOCÇÃO DA GARANTIA PREVISTA NO ARTIGO 5º, INC. XXXVI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA".

III.1.11 - Além da lição jurisprudencial acima, para rechaçar qualquer dúvida, o Excelso Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução nº 07/93, publicado no DJ de 23.03.93, para compor a Súmula de sua jurisprudência predominante, resolveu aprovar o seguinte enunciado, "in verbis":

Enunciado nº 315 - TST: IPC DE MARÇO/90 LEI nº 8.030-PLANO COLLOR. INEXISTÊNCIA DIREITO ADQUIRIDO.

"A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPCV de março de 1990, 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento), para a correção dos salários porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio dos trabalhadores inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República".

III.1.2 - Ao contrário das decisões das mais altas Cortes Judiciais, seja a do País, o STF, seja a do Direito Laboral, o TST, o v. acórdão rescindendo feriu frontalmente, a liberal disposição da Lei 8.030/90, como esta farta e insofismavelmente comprovado.

IV - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA AÇÃO RESCISÓRIA E DOS PEDIDOS.

IV.1 - Os requisitos legais da admissibilidade da presente Ação encontram respaldo nas disposições do artigo 836, da CLT e nos artigos 485 e seguintes do Cod. Proc. Civil.

IV.2 - Embasada não só nos dispositivos legais supra mencionados, como também, abrigada nos fundamentos jurídicos, nas lições jurisprudenciais e ensinamentos doutrinários, anteriormente, expostos, é a presente Ação rescisória para pedir que seja desconstituído o v. acórdão nº 2218/92, prolatado por este Egrégio Tribunal, como NOVO JULGAMENTO DA LIDE e, no final, julgar a presente Ação procedente em todos os seus termos, inclusive quanto aos direitos objetos do requerimento adiante epigrafiado.

V - DOS REQUERIMENTOS

Por tudo quanto exposto foi, a Autarquia REQUER a V. Exa. o seguinte:

1º) que desconstituído o v. Acórdão rescindendo (doc. nº), e proferida nova decisão quanto ao mérito da causa seja, via de consequência, julgada improcedente e nula a Reclamatória Trabalhista nº 1457/91 proposta pelos requeridos, os quais deverão ser condenados:

a) a responder pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais cuminações legais cabíveis nesta sede rescisória;

2º) a citação dos Requeridos a seguir qualificados, e nos respectivos endereços: Hugo Maia de Souza, residente a Trav. Lomas Valentina, nº 2026.

Para contestarem, querendo, sob pena de confissão ou presunção de verdadeiros os fatos aqui articulados pela Requerente e de suportarem os encargos da sucumbência.

3º) e protesta por produção de provas por todos os meios em direito permitidos, principalmente documentais, periciais e testemunhais.

4º) a dispensa do depósito prévio na conformidade do disposto na Súmula 194 do TST.

Invocam-se os mesmos privilégios da Fazenda Pública de que goza a Autarquia requerente, de acordo com o artigo 118 da Lei 4.505, de 30.11.1964, como sucessora do ex-IBRA.

Dá-se a causa o valor de CR\$ 50.000,00, que foi o mesmo da Ação Trabalhista nº 1457/91 na qual foi proferido o v. Acórdão rescindendo, requerendo-se que dito valor seja corrigido a partir da data daquela Reclamatória, sendo a atualização monetária feita pela ilustre Contadoria deste Eg. Tribunal.

Pelo que pede e espera deferimento. Em 01.02.94-MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA-Procuradora/Incrá/Pará.

Feito da Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava região, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

ELIZABETH REGINA DE M. L. AFFONSO.

Chefe da seção de Processos.